



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

## PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme Anexo I.

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**Dia 16/11/2021 às 08:00h (Oito Horas).**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento da proposta comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala da comissão permanente de Licitação – Praça José Quaresma da Costa, 08, Centro, na cidade de Crisolita - MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Na internet no endereço <http://www.crisolita.mg.gov.br> ou na sala da Comissão Permanente de Licitação à Praça José Quaresma da Costa, 08, Centro, na cidade de Crisolita - MG.
- **ESCLARECIMENTOS:** Através do e-mail [licitacao@crisolita.mg.gov.br](mailto:licitacao@crisolita.mg.gov.br), telefax (33) 3611-8002.



Prezado licitante, preencher o recibo constante neste edital, assinar e remetê-lo ao Setor de Licitação, via e-mail: [licitacao@crisolita.mg.gov.br](mailto:licitacao@crisolita.mg.gov.br).

O envio do recibo possibilitará o encaminhamento do arquivo para preenchimento da proposta comercial eletrônica juntamente com software de preenchimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

---

---

## EDITAL

---

---

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA**, com endereço à Praça José Quaresma da Costa, 08, Centro, Crisólita - MG, CEP 39.885-000, CNPJ 01.614.283/0001-24, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

---

---

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

---

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Crisólita, Praça José Quaresma da Costa, 08, Centro, Crisólita - MG.

1.1 - Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Crisólita, Samuel Xavier dos Santos, designado Pregoeiro, podendo vir eventualmente a ser substituído, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, designados pela Portaria n.º 06/2021, publicada em 04/01/2021.

---

---

### II - OBJETO

---

---

2.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no Anexo I.

---

---

### III - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

---

---

3.1 – **Os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), serão destinados exclusivamente à participação das empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.**

3.1.1 – **Não** será aplicado o disposto no item 3.1 **quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**, ou quando, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3.2 - Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 à presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.3 - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preencham os requisitos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do mencionado artigo.

---

---

### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

4.1.1 - Participarão da etapa de lances da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.1.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.1.3 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.1.4 - Em consórcio;

4.1.5 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

---

### V - CREDENCIAMENTO

---

---

5 - No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**HABILITAÇÃO**”.

5.1 – Não será aceita a participação de licitante retardatária, a não ser como espectador.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

5.2 – Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “**PROPOSTA**”.

5.3 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao **Pregoeiro**, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO**, e de sua **cédula de identidade ou outro documento equivalente**.

5.4 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.4.1 – **Instrumento público ou particular**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representação em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial do ANEXO II);

5.4.2 – **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, estando dispensado o item 5.4.1, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

5.4.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.4.4 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no **original ou por cópia autenticada**, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

5.4.5 – Somente poderão participar da etapa de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**5.5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 (Modelo Anexo IV).**

5.6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

---

---

### VI - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

6.1 - Poderão utilizar a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Prefeitura Municipal de Crisólita e desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, às demais condições e regras estabelecidas pela legislação vigente.

6.2 - Ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica reservado o direito de aceitar ou não o fornecimento a órgãos não-participantes da Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esse fornecimento não comprometa as obrigações anteriormente assumidas.

6.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, e ainda, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

---

---

### VII - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

---

---

7.1 - No dia, na hora e no local designados neste Edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro declarará aberta a sessão, realizará o credenciamento dos representantes legais das licitantes, conforme item IV deste Edital, e receberá em envelopes distintos e lacrados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação.

7.2 - Declarado encerrado o recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos, em hipótese alguma, novos proponentes.

7.3 - Qualquer licitante que tiver o conteúdo de seus envelopes modificado será excluída do certame.

---

---

### VIII – COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

---

---

8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nºs 1 e 2), Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

---

---

### IX - DA PROPOSTA

---

---

9.1 - A proposta de preços deverá preencher os seguintes requisitos:

9.1.1 - Ser digitada por meio eletrônico, em papel com a identificação da empresa, em apenas uma via, escrita em português, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope fechado, devendo conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**9.1.2 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 2 (duas) vias, sendo uma IMPRESSA e outra em MÍDIA FÍSICA (pen drive, CD, DVD ou similar), nos moldes do software de proposta comercial disponibilizada e seguindo as orientações do edital.**

9.1.2.1 - A licitante se responsabilizará pela integridade da mídia física apresentada, não sendo admitidas propostas apresentadas em mídia defeituosa ou vazia, ou ainda cuja proposta gravada seja apresentada de forma diversa das indicadas neste Edital (Gravadas diretamente do SOFTWARE fornecido pelo órgão licitador, juntamente com a proposta impressa).

9.1.2.2 - Em caso de divergência entre os valores constantes na proposta impressa e os apresentados na proposta digital, serão feitas as devidas adequações, prevalecendo para tanto os valores da proposta impressa.

9.1.3 - Especificar de forma clara o produto oferecido, com indicação expressa de marca (quando for o caso), obedecidas às especificações contidas neste Edital;

9.1.4 - Consignar o preço unitário e o total dos itens, em Reais;

9.1.5 - Consignar prazo de garantia dos produtos (quando for o caso) **não inferior a 90 (noventa) dias**, contados do recebimento definitivo;

9.1.6 - Consignar prazo de entrega de no máximo 05 (Cinco) Dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

9.1.7 - Fazer constar o prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.2 - Da aceitabilidade da proposta:

9.2.1 - A Prefeitura Municipal de Crisólita - MG adotará os valores descritos no **ANEXO I** como limites máximos para a aquisição.

9.2.2 - Nos preços cotados deverão estar incluídas despesas relativas à entrega, impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

9.3 - Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros, e entre o valor em algarismos e o expresso por extenso, será levado em conta este último, se houver. A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta.

9.4 - Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase de lances verbais.

9.5 - A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

9.6 - Não havendo prazo expresso de validade da proposta, esta será válida por 60 (sessenta) dias.

---

---

### X - DA HABILITAÇÃO

---

---

10.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

10.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2 – O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação no certame, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado:

### **10.2.1 - Habilitação Jurídica:**

10.2.1.1 – *Registro Comercial (no caso de empresa individual);*

10.2.1.2 – *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*

10.2.1.3 - *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*

10.2.1.4 - *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*

10.2.1.5 – *Cédula de Identidade dos Sócios.*

### **10.3.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

10.3.2.1 – *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C. N. P. J;*

10.3.2.2 – *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por intermédio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às Contribuições Sociais, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB vigente;*

10.3.2.3 – *Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;*

10.3.2.4 – *Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

10.3.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.3.2.6 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº12.440/2011, Resolução Administrativa TST nº 1470/2011) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

### **10.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

10.3.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata (expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias;

10.3.3.2 – Balanço Patrimonial (Demonstrações Contábeis do último exercício social ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS (caso a empresa se enquadre nos termos previsto na Lei Complementar nº 123/2006) ou Balanço de Abertura, para empresas constituídas há menos de um ano, devidamente assinado pelo contador;

10.3.3.3 – Alvará Municipal de Licença para Localização e Funcionamento, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante.

### **10.3.4 – Cumprimento ao Disposto na Constituição Federal:**

10.3.4.1 – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, (modelo Anexo IV).

10.4 – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta na internet para certificação sobre a autenticidade dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

10.4.1 - Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

10.5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope "Habilitação".

10.6 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.**

10.6.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura dos envelopes para autenticação pela Equipe de Apoio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

10.7 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

10.8 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.

10.9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10.10 - A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP **deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação**, inclusive os **documentos comprobatórios da regularidade fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.10.1 – Havendo **restrição** nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.10.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito de contratação, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10.10.3 - A documentação para habilitação dos interessados na presente licitação deverá ser entregue no dia, na hora e no local da abertura do Pregão, designados no preâmbulo deste Edital, inserida em envelope fechado, separado do que contenha a proposta, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021**  
**“HABILITAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

10.10.4 - A licitante que tiver algum fato superveniente impeditivo à sua habilitação neste certame deverá declará-lo, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei N. 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

---

---

### XI - DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

---

---

11.1 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas.

11.2 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.3 - A falta de data e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “**PROPOSTA**” com poderes para esse fim.

11.4 - Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta da empresa licitante que ofertar o menor preço **POR ITEM** e que atender às exigências constantes do edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àqueles.

11.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, quanto à oferta de preços, até o limite de 3 (três).

11.6 - Às empresas classificadas e ordenadas, conforme os subitens 11.4 e 11.5, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de seus representantes que deverão fazer lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do representante da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances ou quando não se realizarem lances verbais. As propostas serão ordenadas exclusivamente de acordo com o critério de menor preço **POR ITEM**.

11.10 - Após o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, de acordo com o definido neste Edital, decidindo justificadamente a respeito.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

11.11 - Será assegurada a preferência de contratação em favor das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte quando houver a ocorrência de empate ficto entre a empresa detentora do menor preço e a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, conforme disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.12 - Para efeito do disposto no subitem anterior, entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.13 - Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes procedimentos, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar N. 123/2006:

a) - A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) - Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada não ofereça proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.14.1 - A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão (LC 123/2006, art. 45, §3º).

11.14.2 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (LC 123/2006, art. 45, §1º).

11.15 - O disposto no subitem 11.12 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (LC 123/2006, art. 45, §2º).

11.16 - Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a análise da habilitação.

11.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

11.18 - Caso a oferta não seja aceitável ou caso a licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto do certame.

11.19 - Nas situações previstas nos subitens 11.9, 11.14 e 11.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11.20 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, os preços e lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas e dos documentos e ao desenvolvimento dos trabalhos, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela sua equipe de apoio e por todos os participantes presentes.

11.21 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência. Também não serão aceitos pedidos de reconsideração de preços oferecidos.

11.22 - Caso não haja tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para a abertura dos envelopes de "**Habilitação**" na mesma sessão, em face do exame da **proposta** com os requisitos do **Edital**, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

11.23 – O Pregoeiro convocará as licitantes, por amostragem, para rubricarem as propostas, que ficarão sob sua guarda até a nova reunião.

---

---

### XII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

---

---

12.1 - O julgamento das propostas levará em consideração o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observados todos os critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 - Quando todas as empresas tiverem suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação de habilitação, escoimadas de suas irregularidades, conforme prevê o artigo 48, parágrafo 3º, da Lei N. 8.666/93.

12.3 - Havendo duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições, proceder-se-á conforme o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45 da Lei N. 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

---

---

### XIII - DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

---

---

13.1 - A critério da Prefeitura Municipal de Crisólita – MG, poderá ser solicitada amostra da licitante vencedora.

13.2 - A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante, e ser apresentada no prazo de 02 (dois) Dias, contados da solicitação formal do Setor de Compras.

13.3 - A licitante que não apresentar a amostra ou apresentá-la em desacordo com a especificação, será desclassificada, caso em que será convocado o segundo colocado.

13.4 - As amostras serão analisadas pelo Setor de Compras, em conformidade com os critérios estabelecidos no item 13.6, deste Edital.

13.5 - Caso aprovada, a amostra apresentada pela licitante vencedora ficará retida no Setor de Compras até a entrega do primeiro pedido feito pela Prefeitura Municipal de Crisólita - MG, e nesta oportunidade será descontada a amostra entregue.

13.6 - A avaliação das amostras seguirá os seguintes critérios fundamentais, de caráter eliminatório, em primeira fase:

13.6.1 - Todas as amostras deverão estar de acordo com as especificações do edital.

13.6.2 - Será realizada conferência entre a amostra e a especificação do edital (medidas, quantidade, informações do fabricante).

---

---

### XIV - DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

---

---

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Crisólita - MG, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 - Caso a primeira colocada não compareça ou, ainda, se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no **Subtítulo 21** deste Edital, devendo a Prefeitura Municipal de Crisólita - MG registrar a licitante subsequente na ordem de classificação, caso aceite, e assim sucessivamente, até que se esgotem as licitantes classificadas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

14.3 - Da Ata de Registro de Preços constarão os preços e os fornecedores do produto, as quantidades e as condições que serão observadas na contratação.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

---

---

### **XV - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

---

---

15.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas em Ata, conforme alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N. 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

15.2 - Ainda que não seja comprovada a ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Crisolita - MG poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório, se assim julgar conveniente.

15.3 - Independentemente de solicitação, a Prefeitura Municipal de Crisolita - MG poderá convocar o fornecedor registrado para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações pactuadas na Ata de Registro de Preços, em virtude da redução dos preços de mercado.

15.4 - As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas no Diário Oficial do Município.

15.5 - A revisão dos preços constantes na Ata de Registro de Preços será realizada na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

---

---

### **XVI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

16.1 - Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei N. 8.666/93;

f) For impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Crisólita - MG e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, nos termos do artigo 7º da Lei N. 10.520/2002.

16.2 - O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

---

---

### XVII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

---

17.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da publicação resumida do seu extrato, em Diário Oficial.

---

---

### XVIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO MATERIAL

---

---

18.1 - A Prefeitura Municipal de Crisólita - MG será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, devendo indicar aos órgãos participantes o fornecedor para o qual será emitido o pedido, sempre que solicitado e obedecendo à ordem de registro e aos quantitativos a serem contratados.

18.2 - O material deverá ser entregue em perfeito estado, às expensas da vencedora, no prazo máximo 05 (Cinco) Dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Crisólita – MG.

18.3 - Todo o material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de uma única vez.

18.4 - A licitante que deixar de cumprir as obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste Edital.

18.5 - Ocorrendo descumprimento das obrigações descritas na Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Crisólita - MG convocará outro fornecedor registrado, respeitada a ordem de classificação, ao qual será destinado o pedido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

18.6 - A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada quando não restarem fornecedores nela registrados.

18.7 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Crisólita - MG a firmar as contratações que deles possam advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.8 - A contratada deverá fornecer o equipamento/material estritamente em conformidade com as especificações constantes do edital, sendo imprescindível a autorização da Prefeitura Municipal de Crisólita - MG para quaisquer alterações que se fizerem necessárias.

18.9 - Nos termos da Lei N. 8.666/93, art. 73, o objeto será recebido provisoriamente pelo Setor de Compras, a fim de verificação da conformidade do material entregue com a especificação mencionada no edital. O recebimento definitivo, e conseqüentemente o aceite, dar-se-á após a comprovação da qualidade e quantidade do objeto.

18.10 - O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo 05 (Cinco) Dias após o recebimento provisório.

18.11 - Caberá ao Setor de Compras atestar o recebimento do equipamento/material, não se eximindo a CONTRATADA de ser chamada para substituí-lo, à sua custa, no todo ou em parte, caso se verifiquem vícios ou defeitos.

18.12 - A substituição a que se refere o subitem 18.11 dar-se-á no prazo máximo 05 (Cinco) Dias, contados a partir da notificação da CONTRATADA pela Setor de Compras por meio de ofício ou correio eletrônico.

18.13 - Em caso de **urgência**, o prazo do subitem 18.12 poderá ser limitado a 12 (doze) horas. O regime de urgência será definido pela Setor de Compras, observado o princípio da razoabilidade.

18.14 - O equipamento/material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte (quando for o caso).

18.15 - A responsabilidade da CONTRATADA, decorrente do presente instrumento, estará vinculada ao que dispõe a Lei N. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

18.16 - As licitantes deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

---

---

### **XIX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

---

19.1 - A despesa com a execução do objeto da presente Licitação correrá por conta do Elemento de Despesa:

Rubrica Orçamentária:
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

---

---

### **XX - DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO**

---

---

20.1 - A Prefeitura Municipal de Crisólita - MG fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega do equipamento/material, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

20.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do equipamento/material, condicionado à emissão da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada preferencialmente em 2 (duas) vias, contendo o número do Banco, da Agência e da conta corrente.

20.3 - O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, à Justiça do Trabalho – CNDT e à Fazenda Federal, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

20.4 - A Prefeitura Municipal de Crisólita - MG poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Edital.

20.5 - A Prefeitura Municipal de Crisólita - MG, no uso de suas atribuições, fará as retenções, conforme o caso, sobre os pagamentos realizados, nos termos da legislação vigente.

---

---

### **XXI - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

---

---

21.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei N. 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.2 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Crisólita - MG poderá, além da pena prevista no subitem 21.1, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade aplicadora da penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

21.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos subitens 21.1 e 21.2, incisos I, II e III.

21.4 - Ocorrendo um dos fatos descritos no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Crisólita - MG poderá convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo, na ordem de classificação.

21.5 - Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratualmente estabelecida e/ou pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, nos seguintes termos:

21.5.1 - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações, no que diz respeito ao prazo de entrega de mercadoria ou de prestação de serviços, será aplicada multa de mora, a incidir sobre a parcela em atraso, no percentual de:

a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

b) 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

21.5.1.1 - As multas moratórias incidirão até o 60º (sexagésimo) dia de atraso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

21.5.2 - No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no subitem anterior, será aplicada multa compensatória no percentual de:

a) 20% (vinte por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, calculada sobre o valor da prestação não cumprida, considerado o valor das parcelas dos serviços não executados ou dos materiais não entregues;

b) 20% (vinte por cento), no caso de inexecução total do contrato, calculada sobre o valor total do contrato ou de instrumento equivalente.

21.5.3 - Dependendo da infração cometida, a Administração, a seu critério, poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N. 8.666/93.

21.6 - As sanções previstas no subitem 21.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas nos subitens 21.2, incisos I, II e III e 21.5, conforme art. 87 da Lei N. 8.666/93.

21.7 - O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

21.8 - Fica dispensada da cobrança a penalidade de multa que, calculada na forma estabelecida no subitem 21.5, apresente valor inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo o fato registrado no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE.

21.9 - Na hipótese de reincidência da irregularidade de que trata este subitem, a contratada ficará sujeita à aplicação cumulativa da penalidade de advertência.

---

---

### **XXII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

---

22.1 - Em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório de Pregão, desde que a peça documental contestatória esteja devidamente objetivada e fundamentada.

22.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (Três) dias.

22.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.1.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

envelopes de propostas, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.2 - Dos atos do Pregoeiro ou da autoridade competente cabem:

22.3 - Recurso, conforme o subitem 22.8, nos casos de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Habilitação ou inabilitação da licitante.

22.4 - Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) Rescisão unilateral do contrato pela Administração;
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

22.5 - Representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

22.6 - Pedido de reconsideração de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na hipótese do subitem 21.2, III, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato, observado o disposto no § 3º do art. 87 da Lei N. 8.666/93.

22.7 - Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos interessados ou representantes dos respectivos proponentes, devidamente habilitados.

22.8 - Os recursos estipulados no item 22.3, alíneas "a" e "b", serão interpostos no final da sessão, por qualquer licitante, imediata e motivadamente, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para juntar os memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.9 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão recebidas, ensejando penalidades para os devidos responsáveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

22.10 - A intimação dos atos referidos no subitem 22.4, alíneas "a" e "c", será feita mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Crisolita - MG, no endereço [www.crisolita.mg.gov.br](http://www.crisolita.mg.gov.br).

22.11 - Os recursos previstos no subitem 22.3 não terão efeito suspensivo.

22.12 - Os recursos ou impugnações deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Crisolita - MG.

22.13 - O recurso será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

22.14 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

---

### **XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

23.1 - A critério da Prefeitura Municipal de Crisolita - MG, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, ter as quantidades do seu objeto diminuídas, aumentadas ou anuladas, sem que, por quaisquer desses motivos, possam as licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações, ressalvado o disposto nos parágrafos do artigo 49, da Lei N. 8666/93.

23.2 - O Pregoeiro zelará pelo ambiente no local da realização do pregão, podendo fazer retirar, inclusive com perda do direito de fazer lance, as licitantes que adotarem comportamento incompatível com o decoro da Prefeitura Municipal de Crisolita - MG e que, uma vez advertidas, insistirem na conduta, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 93 da Lei N. 8.666/93.

23.3 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro desta Prefeitura Municipal de Crisolita - MG, para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Pregão, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93.

23.4 - As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Crisolita - MG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

23.5 - Conforme dispõe o Código de Processo Civil em seu artigo 157, qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de tradução firmada por tradutor juramentado.

23.6 - Constituem anexos deste Edital dele fazendo parte integrante:

a) **Anexo I** – Termo de Referência/Modelo de Proposta

b) **Anexo II** – Modelo de Procuração;

b) **Anexo III** – Modelo de Declaração de que a Licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c) **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

d) **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.7 - As normas que disciplinam esta modalidade de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.8 - O mero desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão, sem prejuízo dos princípios basilares da Administração Pública.

23.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será observado o disposto no art. 110 da Lei N. 8.666/93 e no descrito na Lei N. 10.520/2002.

23.11 - Os casos omissos e erros formais serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.12 - A cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Crisolita - MG, junto ao Setor de Licitações e Contratos, à Praça José Quaresma da Costa, 08, Centro, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.crisolita.mg.gov.br](http://www.crisolita.mg.gov.br).

23.13 - Demais esclarecimentos, questionamentos, bem como as respectivas respostas poderão ser obtidos pelo telefax (33) 3611-8002 ou pelo e-mail [licitacao@crisolita.mg.gov.br](mailto:licitacao@crisolita.mg.gov.br).

Crisólita – MG, 26 de Outubro de 2021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

**Samuel Xavier dos Santos  
Pregoeiro**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021**

---

---

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MODELO DE PROPOSTA**

---

---

### **I – OBJETO:**

**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantitativos Neste Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

ITEM	QTD E	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIT.	TOTAL
1	60	UND	<p>MICROCOMPUTADOR COM MONITOR 1. GABINETE 1.1. DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE ITENS OBRIGATÓRIOS: A. PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF) COM VOLUME MÁXIMO DE 10.000 CM<sup>3</sup>. QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR DE FORMA SEGURA ATRAVÉS DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA AMBAS AS ORIENTAÇÕES, INTEGRADA AO GABINETE OU ATRAVÉS DE BASE ORIGINAL DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; B. POSSUIR 4 (QUATRO) PORTAS USB, NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, DESTAS 1 (UMA), DO TIPO C, C. DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS E PLACAS DE EXPANSÃO, EXCETO PARA DISPOSITIVOS INSTALADOS EM SLOT M.2) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), O PROJETO TOOL-LESS DEVERÁ SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL; D. POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA E LED 'S INDICATIVOS DE COMPUTADOR LIGADO E DE ACESSO AO HD. E. POSSUIR NO MÍNIMO: 1 (UMA) BAIA 3,5" OU 2,5" INTERNO E 1 (UMA) BAIA PARA DVD EXTERNA (PODENDO SER SLIM); F. POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO; G. ALTO-FALANTE DE ALTA PRECISÃO INTEGRADO AO GABINETE CONECTADO DIRETAMENTE AO SISTEMA DE ÁUDIO DA PLACA MÃE. H. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA; I. DEVERÁ POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE LACRES OU CADEADOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM</p>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			<p>ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES PARA ATINGIR ESTA FUNCIONALIDADE; J. COR: PRETA; 2. PLACA PRINCIPAL A. DEVERÁ POSSUIR 4 X SLOTS DIMM, DDR4; B. DEVERÁ POSSUIR 3 (TRÊS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) NO PADRÃO DIGITAL (HDMI OU DP) COM SUPORTE A ATÉ 3 MONITORES INDEPENDENTES; C. DEVERÁ POSSUIR SLOTS DE EXPANSÃO 1X PCI EXPRESS (3.0) X16, 1X PCI EXPRESS X1 E 1X SLOT M.2; D. DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR; E. DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; F. DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA SERIAL; G. DEVERÁ POSSUIR ÁUDIO COM CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO (HD); H. CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO GRUPO TCG (TRUSTED COMPUTING GROUP); I. DEVE SUPOORTAR O USO DE MEMÓRIAS INTEL OPTANE ("INTEL OPTANE READY"); J. DEVERÁ POSSUIR 9 (NOVE) PORTAS USB, SENDO, 4 (QUATRO) PORTAS, NA VERSÃO USB 3.2, DESTAS PORTAS USB 3.2, AO MENOS 1 (UMA) PORTA COM SUPORTE À 10 GBPS; K. A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. 3. BIOS A. BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI. B. COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET; C. BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE; D. COM REGISTRO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ACESSÍVEL REMOTAMENTE VIA</p>		
--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			<p>COMANDOS DMI 2.0; E. A BIOS DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO EM CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; F. SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT); G. SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); H. O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; 4. SISTEMA DE DIAGNÓSTICO A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE QUE ESTEJA COM PROBLEMA; B. GRUPOS DE MENSAGENS DE ERRO NA TELA DO MONITOR QUE SINALIZEM INFORMAÇÕES PRÉVIAS DE FALHA DE BOOT DE COMPONENTES DE HARDWARE; C. A FIM DE PERMITIR QUE OS TÉCNICOS OU O PRÓPRIO USUÁRIO POSSAM VERIFICAR: E. SE O EQUIPAMENTO APRESENTA (OU NÃO) PROBLEMAS DE HARDWARE, DURANTE E APÓS O PERÍODO DE GARANTIA; F. DEVE, O EQUIPAMENTO, DISPOR DE APLICATIVO PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: G. A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E COM INDEPENDÊNCIA DO ESTADO DE FUNCIONAMENTO OU EXISTÊNCIA DA UNIDADE DE DVD/CD-ROM, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). H. O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE</p>		
--	--	--	---	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

		<p>INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO; O MODELO DO PROCESSADOR; O TAMANHO E VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM; DATA E VERSÃO DE FIRMWARE DO EQUIPAMENTO; O MODELO E A CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO; I. O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO. 5. PROCESSADOR A. PROCESSADOR DE 64 BITS. B. POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS. C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO NOMINAL MÍNIMA DE 2.90GHZ. D. COM PELO MENOS 12 MB DE CACHE E. POSSUI TECNOLOGIA DE AUMENTO DE CLOCK NOMINAL, TURBO BOOST OU TURBO CORE; F. PROCESSADOR GRÁFICO HD INTEGRADO; G. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400, MAS SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES, DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DIFERENTES, DE PERFORMANCE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DO MESMO ANO DE LANÇAMENTO OU MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK VERSÃO 10; H. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>; I. É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; 6. MEMÓRIA A. A MEMÓRIA PRINCIPAL DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: B. NO MÍNIMO 8 GB TIPO DDR-4 OPERANDO EM 2666MT/S; C. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 128 GB; 7. ARMAZENAMENTO INTERNO A. DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE PRIMÁRIA DE DISCO SSD DE 256GB, FORMATO M.2, INTERFACE PCIE-X4 NVME, COM HARDWARE DE ENCRIPÇÃO INTEGRADO, SED (SELF-ENCRYPTING DRIVE), COMPATÍVEL OPAL 2.0 OU FIPS140-2; B. INFORMAR MARCA/MODELO DA UNIDADE OFERTADA 8. INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET INTEGRADAS (ON-BOARD) A. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) INTERFACE DE REDE DO TIPO 1000BASE-T COM CONECTORES RJ-45, POSSIBILITANDO O CHAVEAMENTO DE VELOCIDADE DE 10MBPS/100MBPS/1000MBPS, SEM A</p>		
--	--	---	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			<p>NECESSIDADE DE SOFTWARE/HARDWARE ADICIONAIS, LED INDICADOR DE STATUS, SUPORTANDO O MODO DE OPERAÇÃO "FULL DUPLEX"; B. SUPORTE A WOL (WAKE-ON-LAN) E PXE (PREBOOT EXECUTION ENVIRONMENT).</p> <p>9. INTERFACES DE REDE WI-FI INTEGRADA (ON-BOARD) A. INTERFACE DE REDE SEM FIO "COMBO" PADRÃO WIFI 6 (2X2) E BLUETOOTH 5.0; B. DUAL BAND: 2.4 E 5.0 GHZ; C. VELOCIDADE MÁXIMA 2.4 GBPS; D. INSTALADA EM SLOT PCI-E/M.2 OU INTEGRADA; E. COM CERTIFICAÇÃO DA WIFI-ALLIANCE (WWW.WI-FI.ORG), PARA WI-FI CERTIFIED 6, WI-FI CERTIFIED A, G, N, AC; WPA (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA3 (PERSONAL E ENTERPRISE) E WMM; 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM, NO MÁXIMO, 310 WATTS AUTO SENSING; B. DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 92%, EM 50% DE CARGA, COMPROVADA PELA CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. 11. VENTILAÇÃO A. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR DOTADO DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) VENTILADOR E UM DISSIPADOR METÁLICO; B. A VENTILAÇÃO DEVE SER ADEQUADA PARA A REFRIGERAÇÃO DO SISTEMA INTERNO DO EQUIPAMENTO NA SUA CONFIGURAÇÃO E DENTRO DOS LIMITES DE TEMPERATURA INDICADOS PELO FABRICANTE PARA CORRETA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. 12. MONITOR A. ACOMPANHAR 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: B. SER DO MESMO FABRICANTE DA CPU; C. TELA TIPO LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO, D. RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES E PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0.28MM; E. ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21.5 POLEGADAS; F. ÂNGULO DE VISÃO H/V DE 178°; G. CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; H. IGUAL OU SUPERIOR A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CD/M2; I. TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO IGUAL OU INFERIOR A 8 (OITO) MILISSEGUNDOS; J. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA VGA (DB-15) E UMA ENTRADA DIGITAL (DISPLAYPORT, OU HDMI); K. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 VAC; L. O MONITOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE CONEXÃO DE DADOS DIGITAL COMPATÍVEL COM A PLACA DE VÍDEO OFERTADA E COM</p>		
--	--	--	---	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

			<p>CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 1,5 (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS) CADA, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE EXTENSÕES; M. POSSUIR BASE COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E PIVOT; N. SLOT SEGURANÇA KENSINGTON 13. MOUSE: A. MOUSE ÓPTICO USB COM TRÊS BOTÕES E SISTEMA DE ROLAGEM DE PÁGINA (WHEEL) COM NO MÍNIMO 1.400 DPI DE RESOLUÇÃO; B. ACOMPANHA MOUSEPAD; 14. TECLADO: A. TECLADO DO USB NO IDIOMA PADRÃO: PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2; 15. COMPATIBILIDADE E CERTIFICADOS A. O COMPUTADOR DEVERÁ CONSTAR NAS SEGUINTE LISTAS DE COMPATIBILIDADE E/OU CERTIFICADOS: B. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; C. O MODELO DO MICROCOMPUTADOR, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E DE COMBUSTÃO DOS MATERIAIS (IEC/EN 60950) E DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (IEC/EN 61000), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS OU DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS MOLDES DA PORTARIA 170/2012 VIGENTE DO INMETRO; D. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2000 EM PLENA VALIDADE; E. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO EM PLENA VALIDADE; F. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); G. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DO GRUPO DE COMPUTAÇÃO CONFIÁVEL (TCG) QUE ESPECIFICA NORMAS DE SEGURANÇA DE DADOS, DEVENDO O FABRICANTE SER MEMBRO NA CATEGORIA PROMOTER. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.O RG/MEMBERS</a>; H. APRESENTAR CERTIFICADO 80 PLUS DA FONTE, NA CATEGORIA PLATINUM OU SUPERIOR, DISPONÍVEL EM <a href="http://www.80plus.org">WWW.80PLUS.ORG</a>; I. O MODELO, DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DEVERÁ ESTAR LISTADO PELA MICROSOFT NO SEU CATÁLOGO DE PRODUTOS COMPATÍVEIS E</p>		
--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

		<p>CERTIFICADOS "HCL" (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) EM <a href="https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl">HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL</a> OU, CERTIFICADOS DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO OBTIDOS JUNTO A MICROSOFT; J. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA <a href="http://www.dmtf.org/about/list/">HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/</a>. APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; K. COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DMI 2.0 (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) OU SUPERIOR DA DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE), COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. L. DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® 6.0 (OU MAIS ATUAL), ATRAVÉS DO SITE <a href="http://www.energystar.gov">WWW.ENERGYSTAR.GOV</a> OU APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO (CGCRE) DO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO IEC 17025; M. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA ISO 45001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, <a href="http://www.responsiblebusiness.org/about/members/">HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/</a> OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA ISO 45001 VÁLIDO. N. COMPROVAÇÃO QUE, O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) PERTENCE(M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA; 16. GARANTIA A. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES EM REGIME 9X5</p>		
--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			<p>(NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA. B. OS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO CHAMADO; C. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES PELO LICITANTE). DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO EM FÁBRICA. ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE. D. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; E. POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO; F. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; G. QUANDO HOVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO OS RESPECTIVOS CÓDIGOS/PART NUMBERS DESTES SERVIÇOS.</p> <p>17. CONSIDERAÇÕES FINAIS A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER VIOLAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS/OPCIONAIS, PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE; B. ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO</p>		
--	--	--	---	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

		<p>FABRICANTE; C. DESTACAR MARCA E MODELO/CÓDIGO/REFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA. ENTENDA-SE COMO MODELO, CÓDIGO OU REFERÊNCIA A DENOMINAÇÃO ADOTADA PELO FABRICANTE PARA INDIVIDUALIZAR O PRODUTO; D. QUANDO, O LICITANTE, NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, DEVERÁ O LICITANTE, NA SUA PROPOSTA, DESTACAR MARCA, MODELO DOS COMPONENTES COM OS SEUS RESPECTIVOS "PART NUMBERS OU SKUS" (PROCESSADORES, MEMÓRIA, CONTROLADORAS, DISCOS, FONTES, MEMÓRIAS E OPCIONAIS DE GARANTIA), NO MÍNIMO, DE MODO A COMPROVAR QUE FAZEM PARTE DO PROJETO DO FABRICANTE;; E. DEVERÁ SER APRESENTADO PROPOSTA COMERCIAL CONFORME DISPOSTO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; F. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO (S) EQUIPAMENTO (S) OFERTADO (S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. HAVENDO DÚVIDA NA ANÁLISE TÉCNICA, PODERÃO SER REALIZADAS DILIGÊNCIAS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; G. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, ANEXADO À PROPOSTA. H. CASO HAJA ALTERAÇÃO POR MOTIVOS DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS MODELOS DE EQUIPAMENTOS OFERTADOS/PROPOSTOS, A LICITANTE, DEVERÁ COMUNICAR AS MODIFICAÇÕES E APRESENTÁ-LAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A LINHA SUBSTITUTA, MANTENDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATUALIZADA E INFORMADA SOBRE O ASSUNTO, DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS DA LEI DE LICITAÇÕES; 18. EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO A. A FIM DE GARANTIR O CORRETO DESCARTE E FACILITAR A TRIAGEM DOS RESÍDUOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À RECICLAGEM, DEVERÃO AS EMBALAGENS (DE PLÁSTICOS, PAPELÃO E OUTROS) DO EQUIPAMENTO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RECICLAGEM, DEVENDO ESTAREM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E SIMBOLOGIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). 19.</p>		
--	--	---	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			<p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA A. OS MODELOS REFERÊNCIA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE PARA INFORMAR OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS QUE POSSUEM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS. B. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, MESMO QUE SENDO OS MODELOS DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER A TODAS EXIGÊNCIAS DESTA DESCRIÇÃO.</p> <p>- REFERÊNCIA 1: DELL OPTIPLEX 5080 SFF - REFERÊNCIA 2: LENOVO THINKCENTRE M70S - REFERÊNCIA 3: HP PRODESK 600G6 SFF</p>			
2	30	UND	<p>NOTEBOOK I5, 8GB 1. PROCESSADOR: A. PROCESSADOR DE 64 BITS. B. FAMÍLIA MÓVEL COM LITOGRAFIA MÁXIMA DE 14NM. C. 4 NÚCLEOS FÍSICOS. D. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO NOMINAL MÍNIMA DE 1.6GHZ. E. COM PELO MENOS 6 MB DE CACHE. F. SUPORTAR TECNOLOGIAS DE TURBO BOOST OU TURBO CORE E DE VIRTUALIZAÇÃO. G. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE I5-10210U, MAS SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES, DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DIFERENTES, DE PERFORMANCE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DO MESMO ANO DE LANÇAMENTO OU MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK VERSÃO 10; H. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>; I. É OBRIGATÓRIO INFORMAR O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE: A. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU FABRICADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. B. DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0 INTEGRADO. C. SUPORTAR O USO DE DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO. SEJA POR USO DE UNIDADES DE 2,5 POLEGADAS OU M.2. 3. MEMÓRIA A. MEMÓRIA DDR4 SDRAM 2.666 MT/S OU SUPERIOR. B. NO MÍNIMO 8GB INSTALADO. 4. PORTAS E INTERFACES A. CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO (SERÃO ACEITOS CONECTORES DO TIPO COMBO). B. POSSUIR 3 (TRÊS) PORTAS USB NO TOTAL, SENDO, 01 (UMA) PORTA USB 3.1 ENERGIZADA E, DEVERÁ POSSUIR, 1 (UMA) PORTA NO PADRÃO USB 3.1 TIPO C, COM</p>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

		<p>CAPACIDADE DE TRANSMITIR SINAL DE VÍDEO E CARREGAR O EQUIPAMENTO SIMULTANEAMENTE, PERMITINDO CONEXÃO ÚNICA ENTRE O NOTEBOOK E AS DOÇAS COMPATÍVEIS. C. 1 SAÍDA PADRÃO HDMI OU OUTRA PORTA COM ADAPTADOR APROPRIADO PARA DISPONIBILIZAR SAÍDA HDMI. 5. BIOS A. BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI. B. COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET. C. POSSIBILITAR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (NÚMERO DE REGISTRO PATRIMONIAL), RECUPERÁVEL POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. D. DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR SENHAS PARA, NO MÍNIMO, POWER-ON, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (HDD PASSWORD) E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP). E. AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS, QUANDO DISPONIBILIZADAS, SERÃO NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. F. PERMITIR CRIAÇÃO DE UM PENDRIVE DE RECUPERAÇÃO DA BIOS. G. VISANDO AS QUESTÕES DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA BIOS, ESSA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS NIST 800-147 E NIST-800-88; H. O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE <a href="http://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS">WWW.UEFI.ORG/MEMBERS</a>, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. 6. ARMAZENAMENTO A. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 256GB SSD. B. INTERFACE M.2 PCIE NVME OU SUPERIOR; C. INFORMAR MARCA/MODELO DA UNIDADE OFERTADA. 7. TELA A. TAMANHO MÍNIMO DE 14". B. RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR. C. CONTROLE DE BRILHO REGULÁVEL ATRAVÉS DE TECLAS FUNCIONAIS DO TECLADO. D. TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS. E. CÂMERA (TIPO WEBCAM) INTEGRADA NO PADRÃO HD 720P COM MICROFONES DUPLOS E COM SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO DE PRIVACIDADE</p>		
--	--	---	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

		<p>INTEGRADO AO GABINETE. 8. INTERFACE DE VIDEO A. POSSUIR COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; B. POSSUIR 1 (UMA) CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNA DO TIPO HDMI; 9. INTERFACE DE REDE A. PLACA DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET B. SUPORTE A PXE E WAKE-ON-LAN. 10. INTERFACE DE REDE SEM FIO: A. PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA PADRÃO 802.11 AX (2X2). B. INTERFACE BLUETOOTH 5.0; 11. MULTIMÍDIA: A. POSSUIR CONTROLADORA INTEGRADA, COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE (SERÃO ACEITOS CONECTORES DO TIPO COMBO). B. POSSUIR ALTO FALANTES DE 2W CADA E MICROFONES DUPLOS INTEGRADOS AO GABINETE. C. CONTROLE DE MUDO E DE VOLUME REGULÁVEL ATRAVÉS DE TECLAS FUNCIONAIS DO TECLADO. 12. TECLADO: A. TECLADO RETRO ILUMINADO ACOPLADO AO GABINETE NO PADRÃO ABNT2. B. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. C. COM PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS. 13. ACESSÓRIOS: A. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) MOCHILA PARA O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA; B. MOUSE ÓTICO USB COM 1.400DPI; C. AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO OFERTADO; 14. DISPOSITIVO APONTADOR: A. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES; B. DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO TRACKPOINT, POSICIONADO NO CENTRO DO TECLADO. 15. SEGURANÇA: A. DEVERÁ POSSUIR O LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÕES DIGITAIS; B. POSSUIR SISTEMA OCLUSOR DA LENTE DA WEBCAM INTEGRADO. C. EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO DO TIPO KENSINGTON OU NOBLE. 16. GABINETE: A. GABINETE DEVE, EM TODO OU NA TAMPA DO LCD, POSSUIR EM SUA COMPOSIÇÃO, MATERIAIS COMO: ALUMÍNIO, LIGA DE MAGNÉSIO, FIBRA DE CARBONO E/OU VIDRO. B. COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÕES MILITARES MIL-STD-810G; C. POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA. D. POSSUIR ALTO FALANTES E MICROFONES INTEGRADOS AO GABINETE. E. NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR O SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON OU</p>		
--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			<p>NOBLE. F. PESO MÁXIMO DO CONJUNTO (NOTEBOOK COM BATERIA INSTALADA) DE NO MÁXIMO 1.850 GRAMAS. 17. ENERGIA A. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO. B. BATERIA INTERNA COM PELO MENOS 45WHR DE CAPACIDADE ENERGÉTICA; C. EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ OFERECER SUPORTE A CARGA RÁPIDA DA BATERIA; 18. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES BASICOS A. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL); B. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS INSTALADO. C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS, BIOS, FIRMWARES, IMAGEM DE RECUPERAÇÃO PADRÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E MANUAIS PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO; D. O LICITANTE DEVERÁ FORNECER PRÉ-INSTALADO, OU DISPONIBILIZAR VIA INTERNET, SOFTWARE QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS E DRIVERS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE. 19. GARANTIA A. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES, EXCETO A BATERIA ESSA, COM 12 MESES, EM REGIME 9X5 (NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA; B. OS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO CHAMADO; C. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES PELO LICITANTE). DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO EM FÁBRICA. ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO</p>		
--	--	--	---	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

		<p>FABRICANTE. D. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; E. POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO; F. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; G. QUANDO HOVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO OS RESPECTIVOS CÓDIGOS/PARTNUMBERS DESTES SERVIÇOS.</p> <p>20. CERTIFICAÇÕES A. DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; B. O MODELO DO EQUIPAMENTO, NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E DE COMBUSTÃO DOS MATERIAIS (IEC/EN 60950) E DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (IEC/EN 61000), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS OU DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS MOLDES DA PORTARIA 170/2012 VIGENTE DO INMETRO; C. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); D. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO EM PLENA VALIDADE; E. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2000 EM PLENA VALIDADE; F. O MODELO, DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DEVERÁ ESTAR LISTADO PELA MICROSOFT NO SEU CATÁLOGO DE PRODUTOS COMPATÍVEIS E CERTIFICADOS "HCL" (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) EM</p>		
--	--	---	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

		<p><a href="https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl">HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL</a> OU, CERTIFICADOS DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO OBTIDOS JUNTO A MICROSOFT; G. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA <a href="http://www.dmtf.org/about/list/">HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/</a>. APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; H. COMPROVAÇÃO QUE, O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) PERTENCE(M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA; I. COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DMI 2.0 (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) OU SUPERIOR DA DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE), COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. J. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA ISO 45001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, <a href="http://www.responsiblebusiness.org/about/members/">HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/</a> OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA ISO 45001 VÁLIDO. K. DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® 6.0 (OU MAIS ATUAL), ATRAVÉS DO SITE <a href="http://www.energystar.gov">WWW.ENERGYSTAR.GOV</a> OU APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO (CGCRE) DO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO IEC 17025; 21. OUTROS RIQUEZITOS: A. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS.</p>		
--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

		<p>B. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRE DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE NOVA HOMOLOGAÇÃO. C. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS). D. CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136. E. AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. F. O EQUIPAMENTO (NOTEBOOK, MOUSE, FONTE E DEMAIS COMPONENTES) OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTAR PADRONIZADO NA COR PRETA, CINZA OU PRETA/CINZA. G. O EQUIPAMENTO DEVERÁ, COMPROVADAMENTE, PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO. I. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS POR SEUS FABRICANTES. 22. DOCUMENTAÇÃO: A. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; NA DÚVIDA NA ANÁLISE TÉCNICA ENTRE PROPOSTA COMERCIAL E CATÁLOGO, PREVALECERÁ O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; B. COMPROVAÇÃO QUE, O (S) PRODUTO (S) OFERTADO (S) PERTENCE (M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA. 23. DA EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO: A. A FIM DE GARANTIR O CORRETO DESCARTE E FACILITAR A TRIAGEM DOS RESÍDUOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À RECICLAGEM, DEVERÃO AS EMBALAGENS (DE PLÁSTICOS, PAPELÃO E OUTROS) DO</p>		
--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			EQUIPAMENTO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RECICLAGEM, DEVENDO ESTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E SIMBOLOGIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). 24. EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA A. OS MODELOS REFERÊNCIA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE PARA INFORMAR OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS QUE POSSUEM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS. B. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, MESMO QUE SENDO OS MODELOS DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER A TODAS EXIGÊNCIAS DESTA DESCRIÇÃO. C. REFERÊNCIA 1: DELL LATITUDE 5410 D. REFERÊNCIA 2: LENOVO THINKPAD E14 E. REFERÊNCIA 3: HP PROBOOK 640G7			
3	100	UND	ABRACADEIRA DE NYLON TIPO ENFORCAGATO: TAMANHO: 4,8 MM X 400 MM; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.			
4	20	UNID	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS: CARACTERÍSTICAS GERAIS: INTERFACE: USB 2.0, 01 PORTA WAN 10/100 MBPS; - BOTÃO QSS; ANTENA: 01 ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL DE 4 DBI; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 93X26X11 MM CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: FREQUÊNCIA WIRELESS: 2,4-2,48GHZ; TAXA DE SINAL DINÂMICO MÁXIMO: 150 MBPS (11N), 54 MBPS (11G), 11 MBPS (11B); SEGURANÇA WIRELESS: WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK (64/128 BITS) CARACTERÍSTICAS DE COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE SO: WINDOWS XP/VISTA/WIN7/WIN8 (32-64 BIT) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES			
5	20	UNID	ADPTADOR DE REDE WIFI, 300 MPHS: USB: PORTA USB 2.0 BOTÃO WPS ANTENA INTERNA PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUÊNCIA 2.400-2.4835GHZ POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <20DBM (EIRP) ACESSÓRIOS 01 CABO EXTENSOR USB CD DE RECURSOS GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES			
6	10	GF	ÁLCOOL ISOPROPILICO (ISOPROPANOL): PROFISSIONAL PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS; EMBALAGEM DE 500 ML; ISOPROPANOL 99,8%.			
7	300	UNID	BATERIA BOTÃO DE LITIO CR-2025 3V (CARTELA C/5): ESPECIFICAÇÕES: - CARTELA COM 5 UNIDADES - VOLTS: 3V - ALTA DURABILIDADE - 0% DE MERCÚRIO E CHUMBO - BATERIA DE LITHIUM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BATERIA			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			BOTÃO DE LITIO (CARTELA COM 5 UNIDADES) GARANTIA 3 MESES DE GARANTIA			
8	24	UNID	CABO IMPRESSORA USB 2.0 2 METROS COM FILTRO: COMPRIMENTO: 2,00 M - MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO: PVC - ACABAMENTO DOS CONECTORES: AÇO GALVANIZADO - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480MBPS - FILTRO FERRITE - COR PREDOMINANTE: PRETO			
9	1200	M	CABO LAN UTP CAT5E 24AWG HOMOLOGADO ANATEL: APLICAÇÕES: - FAST ETHERNET 100BASE-TX, - GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T - TOKEN RING, - 155 MBPS ATM, - 100 MBPS TP-PMD, - ISDN - COMUNICAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL PARA VÍDEO E VOZ, - POWER OVER ETHERNET (POE) CONSTRUÇÃO: CATEGORIA 5E - U/UTP CONDUTOR DE COBRE NU RECOZIDO ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE. OS CONDUTORES (VEIAS) SÃO TORCIDOS E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES. SOBRE O NÚCLEO É APLICADA UMA CAPA DE MATERIAL RETARDANTE A CHAMA. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMATIVA ROHS. PVC CMX DIÂMETRO NOMINAL 24AWG (0,51MM APROXIMADAMENTE) INSTALAÇÃO: AMBIENTE INTERNO / NÃO AGRESSIVO, NORMAS APLICÁVEIS: ANSI/TIA/EIA-568-C.2, ISO/IEC 11801 / UL 444/ ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705 GRAVAÇÃO: CABLE CATEGORY 5E U/UTP 24AWG 4 PARES CMX ROHS COMPLIANT 75C ANSI/TIA 568-C.2 SEMANA/ANO 1 A 305 M ANATEL 2082-11-5519 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS; TIPO DE CABO: U/UTP, MATERIAL DA CAPA EXTERNA: PVC - CMX, BLINDAGEM: UTP & FTP.			
10	20	UNID	CAIXA DE SOM 3W RMS; ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE FORÇA ATRAVÉS DE PORTA USB; PLUG 3.5MM ESTÉREO; CONTROLE DE VOLUME; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; CONEXÃO USB; 3W R.M.S. GARANTIA 3 MESES DE GARANTIA			
11	20	UNID	COMPUTADOR COM WINDOWS 2.7GHZ 4GB DDR4 500GB: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO, DESEMPENHO DE 6.736 PONTOS, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS NO PASSMARK CPU MARK, CONFORME LISTA EXTRAÍDA DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LI ST.PHP</a> PROCESSADOR - QUAD CORE 2.7GHZ, TURBO: 3.3 GHZ, MEMÓRIA CACHE:			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

			<p>6 MB, TDP MÁXIMO: 65W, TECNOLOGIA: 14 NM.</p> <p>MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4, 2 X DDR4DIMM - 2133/2400 MHZ, VOLTAGEM: 1,2V, MÁXIMO DE 32 GB. ARMAZENAMENTO DISCO PADRÃO: 1 X 500GB SATA, PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S. UNIDADE ÓPTICA OPCIONAL GRÁFICOS HD GRAPHICS 530, 1 X VGA RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ 1 X HDMI - RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@24 HZ. REDE: 1 X 10/100/1000MBPS, CONEXÕES TRASEIRAS USB, 4 PORTAS USB 3.0 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS.6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. ÁUDIO REALTEK® ALC662 CODEC, HIGH DEFINITION AUDIO, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL. SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 2.0 X16, 1 X PCIE X1, FONTE 200W BIVOLT, GABINETE MINITORRE2 BAIAS DIMENSÕES MÍNIMAS (L XAX P) SEM EMBALAGEM: 18 X 36,5 X 41CM, (LX A X P) COM EMBALAGEM: 25 X 46,5 X 43CM. TECLADO STANDARD COM DESIGN ERGONÔMICO, BAIXO RUIDO NA DIGITAÇÃO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. • TECLADO ABNT2 • MEMBRANA TÁTIL INTERNA DE ÓTIMA QUALIDADE • 3 TECLAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ACPI • CONFIABILIDADE DO INTERRUPTOR 5 MILHÕES • INTERFACE USB •MOUSE ESPECIFICAÇÕES: MODELO: MO-S133, COR: PRETO, ALTA SENSIBILIDADE: 800 DPI, DESIGN ERGONÔMICO, COM SCROLL, PLUG &amp; PLAY, CONECTOR: USB - GARANTIA DE 12 MESES.</p>			
12	20	UNID	<p>COMPUTADOR DUAL CORE 2.9GHZ 4GB DDR4 500GB: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO, DESEMPENHO DE 3.048 PONTOS, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS NO PASSMARK CPU MARK, CONFORME LISTA EXTRAÍDA DO SITE</p> <p><a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> PROCESSADOR DUAL CORE 2.9GHZ, MEMÓRIA CACHE: 2 MB, TDP MÁXIMO: 51W, TECNOLOGIA: 14 NM, CORES: 2, THREADS: 2. MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4, 2 X DDR4 DIMM - 2133/2400 MHZ, VOLTAGEM: ,2V MÁXIMO DE 32 GB. ARMAZENAMENTO; DISCO PADRÃO: 1 X 500GB SATA, PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S. UNIDADE ÓPTICA; OPCIONAL GRÁFICOS; 1 X VGA- RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ, 1 X HDMI – RESOLUÇÃO</p>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			<p>MÁXIMA 4096X2160@24 HZ. REDE: 1 X 10/100/1000MBPS, CONEXÕES TRASEIRAS USB, 4 PORTAS USB 3.0 – 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. ÁUDIO; REALTEK® ALC662 CODEC, HIGH DEFINITION AUDIO, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL SLOTS DE EXPANSÃO; 1 X PCIE 2.0 X16, 1 X PCIE X1. FONTE 200W BIVOLT. TECLAD O STANDARD COM DESIGN ERGONÔMICO, BAIXO RUÍDO NA DIGITAÇÃO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. • TECLADO ABNT2 • MEMBRANA TÁTIL INTERNA DE ÓTIMA QUALIDADE • 3 TECLAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ACPI • CONFIABILIDADE DO INTERRUPTOR 5 MILHÕES • INTERFACE USB • GARANTIA DE 6 MESES. MOUSE ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO ALTA SENSIBILIDADE: 800 DPI DESIGN ERGONÔMICO COM SCROLL PLUG &amp; PLAY CONECTOR: USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>			
13	10	UNID	<p>COMPUTADOR PROCESSADOR 3.5GHZ 4GB DDR4 500GB: O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO, DESEMPENHO DE 4.928 PONTOS, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS NO PASSMARK CPU MARK, CONFORME LISTA EXTRAÍDA DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU LI ST.PHP</a> PROCESSADOR: DUAL CORE COM 3.5GHZ, MEMÓRIA CACHE: 3 MB, TDP MÁXIMO: 54W, TECNOLOGIA: 14 NM, CORES: 2, THREADS: 4, HYPER-THREADING TECHNOLOGY. CHIPSET MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4, 2 X DDR4 DIMM - 2133/2400 MHZ VOLTAGEM: 1,2V, MÁXIMO DE 32 GB. ARMAZENAMENTO DISCO PADRÃO: 1 X 500GB SATA, PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S. UNIDADE ÓPTICA OPCIONAL GRÁFICOS HD GRAPHICS 610, 1 X VGA RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ 1 X HDMI - RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@24 HZ. REDE: 1 X 10/100/1000MBPS, CONEXÕES TRASEIRAS USB, 4 PORTAS USB 3.0 – 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. ÁUDIO REALTEK® ALC662 CODEC, HIGH DEFINITION AUDIO, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL. SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 2.0 X16, 1 X PCIE X1. FONTE 200W BIVOLT. TECLADO</p>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			STANDARD COM DESIGN ERGONÔMICO, BAIXO RUIDO NA DIGITAÇÃO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. • TECLADO ABNT2, • MEMBRANA TÁTIL INTERNA DE ÓTIMA QUALIDADE, • 3 TECLAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ACPI • CONFIABILIDADE DO INTERRUPTOR 5 MILHÕES • INTERFACE USB • MOUSE ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO, ALTA SENSIBILIDADE: 800 DPI, DESIGN ERGONÔMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, CONECTOR: USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
14	1000	UNID	CONECTOR, TIPO RJ 45 MACHO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAT 5E, APLICAÇÃO CABO DE REDE			
15	20	UNID	FILTRO DE LINHA 10A: CARACTERÍSTICAS COR: PRETO TENSÃO: BIVOLT CORRENTE: 10A NÚMERO DE TOMADAS: 6 (NBR) DIMENSÕES: 251X58X35MM INFORMAÇÃO ADICIONAL: - BOTÃO: LIGA/DESLIGA COM LED - FUSÍVEL DE SEGURANÇA - ENERGIA DISSIPADA: 85J - APROVADO PELO INMETRO - COMPRIMENTO DO CABO: 1M - TIPO DE CABO: H05VV-F 3X0,75MM <sup>2</sup> VDE, GARANTIA: 6 MESES			
16	20	UNID	FONTE 350W COM CABO: ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETA - PADRÃO ATX: 12V - COOLER: 8 CM POTÊNCIA COMBINADA OPERACIONAL: 350W - FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C - EFICIÊNCIA MÍNIMA: 70% - ENTRADA AC: 115/230V, 60HZ - CHAVE SELETORA DIMENSÃO DO PRODUTO (LXAXP): 140 X 85 X 150 MM CONECTORES: - 1X CONECTOR MB ATX (24 PINOS) - 1X CONECTOR ATX 12V (4 PINOS) - 1X CONECTOR IDE - 2X CONECTOR SATA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - DESIGN PROJETADO PARA FACILITAR A VENTILAÇÃO. - VENTILADOR DE 8 CM, SILENCIOSO E DE ALTA DURABILIDADE. - PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE. - ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL (115V - 230V) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
17	15	UNID	FONTE 500W BIVOLT AUTOMÁTICO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: ATX 12V V2.31 E EPS 2.92 POTÊNCIA MÁXIMA: 500W BARRAMENTO: TRILHO ÚNICO DE +12V TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO) CORRENTE DE ENTRADA: 10.0 - 5.0A FREQUÊNCIA: 47HZ - 63HZ CERTIFICAÇÃO: 80			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			PLUS WHITE EFICIÊNCIA: 80% TÍPICA VENTONHA: 1 X 120MM APROVAÇÕES DE SEGURANÇA: FCC, CE, TÜV, TÜV-S, REEE E ROHS PROTEÇÕES ONTRA: SOBRECARGAS, BAIXA TENSÃO, CURTO-CIRCUITO, PICOS DECORRENTE E SUPERAQUECIMENTO MTBF: 100.000 HORAS CABEAMENTO: FIXO CONECTORES: 1 X ATX, 1 X EPS, 2 X PCIE, 7 X SATA, 2 X PERIFÉRICOS 4-PIN. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: DIMENSÕES (A X L X P): 8,6 X 15,0 X 14,0CM PESO BRUTO: 1.84KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
18	6	UNID	HD EXTERNO PORTATIL 2 TERAS BACKUP PLUS USB 3.0: LINHA: BACKUP PLUS CAPACIDADE: 2 TERA INTERFACE: USB 3.0 – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
19	20	UNID	HDD 3,5 DESKTOP BARRACUDA 1 TERA: 7200RPM 64MB SATA 6GB/S; DESEMPENHO INTERFACE: SATA DE 6 GB/S TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS (MB/S): ATÉ 156 CACHE (MB): 64MB VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 7200 CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DE DADOS CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 300.000 MÉTODO DE REPOUSO DA CABEÇA: QUIETSTEP MÁX. DE ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDO: 1 POR 10 /14 GERENCIAMENTO DE ENERGIA; CORRENTE DE INICIALIZAÇÃO (A): 2,0 POTÊNCIA DE LEITURA/GRAVAÇÃO, MÉDIA (W): 4,6 POTÊNCIA, OCIOSO, MÉDIA (W): 0,75 AMBIENTE TEMPERATURA, EM OPERAÇÃO (°C): 0 A 60 TEMPERATURA, FORA DE OPERAÇÃO (°C): - 40 A 70 GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES			
20	4	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO: FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX. PROCESSADOR 1GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA 1GB OU SUPERIOR. CONEXÃO INTERFACE USB 2.0 E ETHERNET 10/100/1000. CICLO MENSAL ATÉ 120.000 PÁGINAS PAINEL DE CONTROLE LCD DE 4 LINHAS OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4 42 PÁGINAS POR MINUTO CARTA NO MINIMO. TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO ATÉ 6,5 SEG DESDE O MODO PRONTA. IMPRESSÃO DUPLEX SIM, AUTOMÁCA EMULAÇÃO SPL, POSTSCRIPT3, PCL6, PCL5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF. SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2008 R2, WINDOWS 2008, WINDOWS 2003, MAC OS X 10.5.1, 10.8, DIVERSOS LINUX, UNIX VELOCIDADE DA CÓPIA ATÉ 40 CÓPIAS POR			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			<p>MINUTO A4 ATÉ 42 CÓPIAS POR MINUTO CARTA. VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA ATÉ 10 SEG. REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO CÓPIA 25 A 400% (VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO E ADF). MULTI CÓPIA 1 - 99 PÁGINAS. CÓPIA DUPLEX EMBUTIDO. RECURSOS DE CÓPIA DE IDENTIDADE, 2UP, 4UP, INTERCALAÇÃO DE CÓPIA, ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO. RESOLUÇÃO DA CÓPIA 600 X 600DPI. TAMANHO VIDRO DO SCANNER A4. VELOCIDADE DO SCANNER 24 IMAGENS POR MINUTO. COMPATIBILIDADE DO SCANNER PADRÃO TWAIN, PADRÃO WIA. MÉTODO DO SCANNER COLOR CIS. RESOLUÇÃO DO SCANNER 1200 X 1200DPI. RESOLUÇÃO (INTERPOLADA) ATÉ 4800 X 4800 DPI. DESTINAÇÃO DO SCANNER CLIENTE (PC), E-MAIL, FTP, SMB E USB. COMPABILIDADE DO FAX ITU-T G3, ECM. VELOCIDADE DO MODEM 33,6KBPS. MEMÓRIA DO FAX 6MB (500 PÁGINAS NO MÁXIMO). DISCAGEM AUTOMÁTICA PARA 200 LOCAIS. RECURSO DE FAX DISCAGEM NO GANCHO, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, REDUÇÃO AUTOMÁTICA, ENVIO MÚLTIPLO, ENVIO PROGRAMADO, ENCAMINHAMENTO DE FAX (E-MAIL/FAZ), TRANSMISSÃO PARA ATÉ 209 LOCAIS. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS BANDEJA MULFUNCIONAL: 50FOLHAS. TIPO DE PAPEL ACEITO BANDEJA PADRÃO: COMUM, FINO, RECICLADO, GROSSO, ARQUIVO, BOND, CARTÃO BANDEJA MULTIFUNCIONAL: COMUM, FINO, BOND, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ENVELOPE, TRANSPARENCIA, ETIQUETA, CARTÃO, GROSSO, ALGODÃO, COLORIDO, ARQUIVO, MAIS GROSSO. TAMANHO DO PAPEL ACEITO BANDEJA PADRÃO: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, EXECUTIVO, CARTA, OFICIO, FÓLIO, STATEMENT, PERSONALIZADO BANDEJA MULTIFUNCIONAL: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFICIO, FÓLIO, ENVELOPE N10 MONARCH DL C5 C6 N9, CARTÃO POSTAL, CARTÃO INDEX, EXECUTIVO, PERSONALIZADO. GRAMATURA ACEITA BANDEJA PADRÃO: 60 A 163G; BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 60 A 220G. CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA 150 FOLHAS COM A FRENTE PARA BAIXO E 1 FOLHA PARA CIMA. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS REVERTER (RADF) CAPACIDADE: 50 FOLHAS; TAMANHO DO DOCUMENTO: A4, CARTA OFICIO, FÓLIO; VOLTAGEM 110 - 127 V.</p>		
--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA. EQUIPAMENTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: SANSUNG FX 4080 OU RICOH SFP 402			
21	8	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: FUNÇÕES: IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA; BIVOLT; COM DISPLAY LCD ACIMA DE 1.2''; ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD (TAMBÉM SUPOSTADOS: SDHC E SDXC); CONEXÃO USB 2.0 E WI-FI INTEGRADO; CAPACIDADE DE PAPEL: MÍNIMO DE 100 FOLHAS A4 75MG; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: MÍNIMO 20 FOLHAS; CICLO MENSAL MÍNIMO DE 1000 FOLHAS; COMPATIBILIDADE PARA AS PLATAFORMAS: MICROSOFT WINDOWS E MAC OS. IMPRESSÃO: PRETO E COLORIDO; RESOLUÇÃO ACIMA DE 4800 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ACIMA DE: 30 PPM EM PRETO E 10 PPM COLORIDO; FORMATO DE PAPÉIS ACEITO: A4, A5, A6, B5, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPE E PAPEL FOTOGRÁFICO. DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400; PROFUNDIDADE DE COR 48 BITS; VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2.4MS/LINHA; TAMANHO MÍNIMO: 297X210 MM; CONTEÚDO: IMPRESSORA, 4 GARRAFAS DE TINTA (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO E CABO USB. SUSTENTABILIDADE: POR USAR REFIL DE TINTA, É MAIS ECONÔMICA E NÃO HÁ LIXO ELETRÔNICO (CARTUCHO OU TONER).			
22	8	UNID	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS – MONO – A4: CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER O VISOR DE LCD DE 5 LINHAS VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PPM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER GAVETA PARA O MÍNIMO DE 250 FOLHAS E BANDEJA MANUAL PARA 50 FOLHAS (MÍNIMO) REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25-400% POSSIBILIDADE DE ADICIONAR GAVETA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE 500 FOLHAS ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS CICLO MENSAL MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS O SENHAS PARA USUÁRIOS DE CÓPIA IMPRESSÃO SEGURA O MEMÓRIA MÍNIMA DE 128MB, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

			PROCESSADOR MÍNIMO DE 400MHZ O RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI CONECTIVIDADE USB, REDE 10/100BASE TX O SCANNER PARA PASTA DE REDE, SCANNER PARA E-MAIL, PARA DISPOSITIVO DE MEMÓRIA USB, PARA FTP E OCR GRAMATURA DO PAPEL DE 60 ATÉ 160G/M2 CÓPIAS CONTÍNUAS DE 1-99. O RESOLUÇÃO DE SCANNER DE 1200 X 1200DPI COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 (32 E 64 BITS) E SUPERIORES			
23	10	LT	LIMPA CONTATO: EMBALAGEM: LATA METÁLICA TIPO AEROSSOL COM NO MÍNIMO 210ML; USO PROFISSIONAL EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; BICO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 10CM;			
24	5	UNID	MALETA PARA NOTEBOOK ATÉ 15,6 POLEGADAS EXECUTIVA; TIPO DE MALETA: EXECUTIVA COMPOSIÇÃO/MATERIAL: NYLON GÊNERO: MASCULINO COMPARTIMENTOS INTERNOS: 4 COMPARTIMENTOS EXTERNOS: 1 FORRO: SIM ALÇAS: SIM ESTAMPA/COR: PRETO TIPO DE FECHAMENTO: ZÍPER DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 38X8X41CM) AXLXP GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES			
25	30	UNID	MEMORIA DESKTOP RAM DIMM DDR3 1600 MHZ 8GB CL11 240-PIN DIMM 1600: ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 8GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 VELOCIDADE DE CLOCK: 1600 MHZ FORM FACTOR: DIMM DE 240 PINOS LATÊNCIA: CAS 11 - TENSÃO: 1,35V PC3L-12800 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A 85° C TEMPERATURA DEARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C			
26	30	UNID	MEMORIA DESKTOP 4GB DDR4 2400MHZ ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 4GB FREQUÊNCIA: 2.400MHZ LATÊNCIA: 17-17-17 MÓDULOS: UM PADRÃO: DDR4 SEGMENTO: DESKTOP TENSÃO: 1.2V GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA			
27	30	UNID	MEMORIA DESKTOP DDR4 4GB 2133MHZ; ESPECIFICAÇÕES: CL (IDD): 15 CICLOS ROW CYCLÉ TIME (TRCMIN) 46.5NS (MÍN.) REFRESH TO ACTIVE/REFRESH COMMAND TIME (TRFCMIN) 260NS (MIN.) ROW ACTIVE TIME (TRASMIN) 33.00NS (MIN.) UL RATING: 94V - 0 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A +85°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55°C A			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			+100°C CARACTERÍSTICAS: TENSÃO PADRÃO: 1.2V VDDQ = 1.2V TÍPICO VPP - 2.5V TÍPICO VDDSPD = 2.2V PARA 3.6V 16 BANCOS INTERNOS PCB COM 31.25MM DE ALTURA – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
28	30	UNID	MEMÓRIA RAM DDR2: CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: DDR2; FORMATO: DIMM; FREQUÊNCIA: 667MHZ; TAMANHO DA MEMÓRIA: 2GB (1X2GB)			
29	20	UNID	MONITOR DE VÍDEO DESCRIÇÃO MÍNIMA: TECNOLOGIA LED OU LCD COM NO MÍNIMO 21,5'. PADRÃO WIDESCREEN, IPS COM ILUMINAÇÃO POR LED; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL (MÍNIMO): 120°; BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M²; TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 8MS; PERMITIR RESOLUÇÃO DE PELO MENOS ATÉ 1920 X 1080 EM 60HZ; POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO TIPO VGA E DVI (OU DISPLAY PORT), E DEVE ACOMPANHAR OS CABOS; POSSUIR AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO DA TELA; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® E EPEAT®. O ENERGY STAR PODERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DO CERTIFICADO EPEAT, DESDE QUE ESTEJA CLARAMENTE DESCRITO O ATENDIMENTO À NORMA; O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE; A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO TIPO 0800 PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA "WEB SITE" DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.			
30	40	UNID	MOUSE ÓPTICO PS2 PRETO STANDARD: ESPECIFICAÇÕES: - CONEXÃO: PS2 - WIN 2003//XP/ME/2000/98 - SO MAC - NÚMERO DE BOTÕES: 3X - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 800 DPI - COR: PRETO GARANTIA 03 MESES			
31	40	UNID	MOUSE ÓPTICO USB PRETO: ESPECIFICAÇÕES: - SENSOR ÓTICO - RESOLUÇÕES: 1000 DPI - CONEXÃO USB - COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 - PLUG AND PLAY. - BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) - 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			- COMPRIMENTO DO CABO: 195CM ± 0,5CM GARANTIA 3 MESES			
32	80	UNID	MOUSEPAD EMBORRACHADO; ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - BASE DE BORRACHA - REVESTIDO DE TECIDO - EXCELENTE ACABAMENTO GARANTIA 3 MESES DE GARANTIA			
33	12	UNID	NOBREAK 1500 VA: CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÁXIMA: 1500 VA/980 W. TENSÃO DE ENTRADA: 115 V/220 V BIVOLT AUTOMÁTICO. TENSÃO DE SAÍDA: 115 V. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO. PROCESSADOR RISC/FLASH - NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM A TECNOLOGIA CISC. COMUNICAÇÃO INTELIGENTE ATRAVÉS DE PORTA USB - ACOMPANHAR CABO. SOFTWARE QUE PERMITE O MONITORAMENTO DAS FUNÇÕES DO NOBREAK. FILTRO DE LINHA. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL. MÍNIMO 1 LED PARA SINALIZAÇÃO DOS STATUS DO NOBREAK. FUNÇÃO MUTE. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS: MANTÉM AS BATERIAS EM PLENA CARGA. CONEXÃO PARA BATERIAS EXTERNAS PARA EXPANSÃO DA AUTONOMIA. PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FUNÇÃO TRUE RMS. RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA). BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 2 BATERIAS DE 12VDC / 7AH, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO. TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INVERSOR: < 0,8 MS QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 5 NO PADRÃO NBR 14136. AUTOTESTE NA PARTIDA: AFIM DE VERIFICAR O FUNCIONAMENTO IDEAL DO EQUIPAMENTO. PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CIRCUITO DESMAGNETIZADOR. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA. CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. CONTRA SURTOS DE TENSÃO.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

			<p>CONTRA SOBREAQUECIMENTO: INVERSOR E TRANSFORMADOR.</p> <p>CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR.</p> <p>CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA A GARANTIA DO SISTEMA UPS DEVERÁ ENGLOBALAR TODAS AS FALHAS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO 12 (DOZE) PARA AS BATERIAS INTERNAS, COM ATENDIMENTO ONSITE.</p> <p>TABELA COMPROBATÓRIA DAS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, INDEPENDENTE DA SUA DESCRIÇÃO, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS CUJA ORIGEM SEJA EXCLUSIVAMENTE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS, COMO CATÁLOGOS, MANUAIS, FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM SITES OFICIAIS DO FABRICANTE ATRAVÉS DA INTERNET, INDICANDO AS RESPECTIVAS URL (UNIFORM RESOURCE LOCATOR). AS COMPROVAÇÕES DEVEM SER CLARAS, COM INDICAÇÃO DE PÁGINA NA TABELA COMPROBATÓRIA.</p>			
34	20	UNID	<p>NOBREAK 600 VA:</p> <p>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO.</p> <p>TENSÃO DE SAÍDA: 115V.</p> <p>PROCESSADOR RISC/FLASH - NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM A TECNOLOGIA CISC.</p> <p>FILTRO DE LINHA. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL.</p> <p>MÍNIMO 1 LED QUE INDICA AS CONDIÇÕES DO NOBREAK.</p> <p>FUNÇÃO MUTE. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM.</p> <p>BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO.</p> <p>RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS. PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA.</p> <p>ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO.</p> <p>FUNÇÃO TRUE RMS.</p> <p>RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA).</p> <p>BATERIAS INTERNAS: MÍNIMO 1 BATERIA DE 12VDC / 7AH, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO.</p> <p>QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 4 NO PADRÃO NBR 14136.</p>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

			<p>PARTIDA A FRIO: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA.</p> <p>CIRCUITO DESMAGNETIZADOR.</p> <p>PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM MÍNIMO DE UMA UNIDADE RESERVA. TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: <math>\leq 0,8</math> MS.</p> <p>CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS.</p> <p>CONTRA SURTOS DE TENSÃO. CONTRA SOBREAQUECIMENTO TRANSFORMADOR.</p> <p>CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR.</p> <p>CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA A GARANTIA DO SISTEMA UPS DEVERÁ ENGLOBAL TODAS AS FALHAS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO 12 (DOZE) PARA AS BATERIAS INTERNAS, COM ATENDIMENTO ONSITE.</p> <p>TABELA COMPROBATÓRIA DAS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, INDEPENDENTE DA SUA DESCRIÇÃO, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS CUJA ORIGEM SEJA EXCLUSIVAMENTE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS, COMO CATÁLOGOS, MANUAIS, FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM SITES OFICIAIS DO FABRICANTE ATRAVÉS DA INTERNET, INDICANDO AS RESPECTIVAS URL (UNIFORM RESOURCE LOCATOR). AS COMPROVAÇÕES DEVEM SER CLARAS, COM INDICAÇÃO DE PÁGINA NA TABELA COMPROBATÓRIA.</p>			
35	10	UNID	<p>NOTEBOOK COM TECLADO NUMERICO 4GB RAM 1TB WIN10 15.6 LED HDMI: ESPECIFICAÇÕES PROCESSADOR: 2.00 GHZ - 3 MB CACHE O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO, DESEMPENHO DE 3.130 PONTOS, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS NO PASSMARK CPU MARK, CONFORME LISTA EXTRAÍDA DO SITE <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO, DESEMPENHO DE 3.130 PONTOS, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS NO PASSMARK CPU MARK. CPUBENCHMARK MÍNIMO: 3.130; TELA: 15.6 HD 1366X768; PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; MEMÓRIA 4 GB - 1 X 4 GB TIPO DDR4 FREQUÊNCIA 1600 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB (2 SLOTS NO TOTAL); 1TB HD; WIRELESS PADRÃO - 802.11 B/G/N; BLUETOOTH® 4.0; WEBCAM COM RESOLUÇÃO 640 X 480; DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO AUDIO DE ALTA</p>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			DEFINIÇÃO; TOUCHPAD MULTITOQUE BATERIA DE 4 CÉLULAS (3220 MAH, APROXIMADAMENTE 6,5 HORAS DE USO). CONEXÕES: 2 - CONEXÕES USB 2.0; 1 - CONEXÃO USB 3.0: 1 - SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP; 1 - LEITOR DE CARTÃO SD 1 - ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA 1 - PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA			
36	12	UNID	PASTA TÉRMICA: PASTA TÉRMICA PRATA 50G. CARACTERÍSTICAS PENETRAÇÃO (MM/10 S): 265-295 OU 220-250 (1/10 MM); ADITIVO: PRATA COLOIDAL; CONSISTÊNCIA NLGI: 2 OU 3; EXUDAÇÃO: 0,4 %; COMPONENTE BÁSICO: SILICONE MODIFICADO; CONDUTIVIDADE TÉRMICA (W/MK): 1,2 W/MK (NORMA TÉCNICA ISO 8301:1991); PONTO DE GOTA: INEXISTENTE; COR: CINZA; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04 G/100 ML. FORNECIDO EM POTE DE 50G			
37	20	UNID	PEN DRIVE USB 3.0 16GB: ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - CAPACIDADE: 16GB - LEITURA: 40 MB/S - GRAVAÇÃO: 10MB/S - DIMENSÕES: 60 X 21,2 X 10MM - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C - CONFORMIDADE: COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 3.0 - COMPATIBILIDADE DUPLA: CONECTIVIDADE COM USB 3.0, COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR DO USB 2.0 - PERSONALIZÁVEL: PROGRAMA CO-LOGO DISPONÍVEL - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8 / 7 / VISTA /XP / MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR / LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR GARANTIA 12 MESES			
38	30	UNID	PEN DRIVE USB 8 GB; CAPACIDADE: 8GB - COR: PRETO E PRATA - VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 13 MBPS - VELOCIDADE DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 48 MBPS - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 5 MBPS - DIMENSÕES (L X A X P): 19 X 13 X 5,5 CM - GARANTIA 12 MESES			
39	3	UNID	PLACA DE VÍDEO 1GB DDR3 64 BIT 1600MHZ 954 MHZ 192 CUDAS DVI HDMI VGA: CORE CLOCK: 954 MHZ CUDA CORES: 192 MEMÓRIA: TAMANHO DA MEMÓRIA: 1GB; INTERFACE DE MEMÓRIA: 64 BIT TIPO DE MEMÓRIA: DDR3; CLOCK: 1600MHZ. SUPORTA: 3D API: DIRECTX 12, OPENGL 4,5, PCI EXPRESS 2.0 ACOMPANHA: 2 X LOW-PROFILE I/O BRACKETS PORTAS: 1 X HDMI 1 X VGA 1 X DVI -D			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			SUPORTA ATÉ 03 MONITORES RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO DIGITAL MÁXIMA: 4096 X 2160 RESOLUÇÃO VGA MÁXIMA: 2048 X 1536 GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES			
40	10	UNID	PLACA MAE SOCKET 1151; DDR4 2400MHZ CHIPSET H110 HDMI VGA PPB BOX PADRÃO: MATX DIMENSÕES 19 CM X 17, CM MEMÓRIA: 2 X SOCKETS DIMM DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA * DEVIDO A UMA LIMITAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 32 BITS, QUANDO MAIS DE 4 GB DE MEMÓRIA FÍSICA INSTALADA, O TAMANHO DA MEMÓRIA REAL EXIBIDO SERÁ MENOR DO QUE O TAMANHO DA MEMÓRIA FÍSICA INSTALADA. ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL SUPORTE PARA 288-PIN DDR4 DIMM SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NÃO ECC GRÁFICOS ONBOARD: 1 X VGA 1 X HDMI ÁUDIO: REALTEK LC662 6- CHANNEL HIGH DEFINITION ÁUDIO CODEC HIGH DEFINITION AUDIO REDE: 1 X REALTEK® GBE LAN CHIP (10/100/1000 MBIT) / WAKE ON LAN SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16, X PCI EXPRESS X1, D: 4 X SATA 3 USB: 4 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS E 1 CONECTORES INTERNO PARA 2 PORTAS. 6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS E 2 CONECTORES INTERNO PARA 4 PORTAS. CONECTORES INTERNOS I/O: 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL 24- PIN ATX 1 X 4-PIN ATX CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 12V 1X CONECTOR DE VENTONHA CPU 1 X CONECTORES DE VENTONHA DO SISTEMA 1X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL 1 X JUMPER CLEAR CMOS 1 X CONECTOR SERIAL – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
41	10	UNID	PLACA MAE SOCKET 1151 DDR3 1600MHZ HDMI USB 3.0 PADRÃO: MICRO ATX - 22.6CM X 17.4CM SLOT DE MEMÓRIA: 2 X SOCKETS DIMM DDR3 COM SUPORTE PARA ATÉ 32GB DE MEMÓRIA SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, DDR3/DDR3L 1600/1333MHZ, ECC UDIMM 1RX8/2RX8, NON-ECC UDIMM 1RX8/2RX8 GRÁFICOS ONBOARD: 1 X D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200, 1 X HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 ÁUDIO: REALTEK® ALC887 CODEC, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM 2, 4, 5.1 OU 7.1 CANAIS, SUPORTE PARA S/PDIF OUT REDE: 1 X REALTEK® GBE LAN CHIP (10/100/1000 MBIT) SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16,			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			<p>RODANDO A X16 (PCIEX16), 2 X PCI EXPRESS X1 INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 4 X SATA 6GB/S CONEXÕES USB: 4 X USB 3.0 - SENDO 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB 6 X USB 2.0 - SENDO 2 PORTAS TRASEIRAS + 4 PORTAS INTERNAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB CONECTORES INTERNOS I/O: 1 X CONECTOR 24-PIN ATX, 1 X CONECTOR 4-PIN ATX 12V, 4 X CONECTOR SATA 6GB/S, 1 X CONECTOR PARA O COOLER DA CPU, 1 X CONECTORES PARA VENTONHA DO SISTEMAM, 1 X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, 1 X CONECTOR S/PDIF OUT, 2 X CONECTOR USB 2.0, 1 X CONECTOR USB 3.0 1 X CONECTOR TPM (TRUSTED PLATFORMMODULE), 1 X JUMPER CLEAR CMOS. CONECTORES TRASEIROS: 2 X PS/2 (TECLADO E MOUSE), 1 X D-SUB, 1 X HDMI, 2 X USB 3.0, 2 X USB 2.0, 1 X RJ-45; 3 X ÁUDIO JACKS (LINE IN, LINE OUT E MIC IN); SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: MICROSOFT@WINDOWS10/8.1 / 7; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>			
42	10	UNID	<p>PROCESSADOR 1151 3.3GHZ 3MB CACHE GRAF HD 510 6 GERAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES FAMÍLIA: 6ª GERAÇÃO CACHE:3 MB SMART CACHE, TIPO DE BARRAMENTO :DMI3 BARRAMENTO DO SISTEMA: 8 GT/S, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES:SSE4.1/4.2 LITOGRAFIA: 14 NM, ESCALABILIDADE: 1S ONLY ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C (65W) SOQUETES SUPORTADOS: LGA1151 PERFORMANCE: Nº DE NÚCLEOS: 2 Nº DE THREADS: 2 FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR: 3.3 GHZ TDP:47 W ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA: TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA): 64 GB TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 34,1 GB/S COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC : ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS: GRÁFICOS DO PROCESSADOR: HD GRAPHICS 510 FREQUÊNCIA BASE GRÁFICA: 350 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1 GHZ QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 1.7 GB SAÍDA GRÁFICA:</p>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			<p>EDP/DP/HDMI/DVI SUPORTE PARA 4K: ATÉ 60HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (WIDI): 1080P RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI )RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304@24HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA P): 4096X2304@60HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304@60HZ SUPORTE PARA DIRECTX: 12 SUPORTE PARA OPENGL: 4.4 QUICK SYNC VIDEO: TECNOLOGIA INTRU™ 3D: INSIDER: WIRELESS DISPLAY: TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO CLEAR VIDEO: TECNOLOGIA CLEAR VIDEO: Nº DE TELAS SUPOSTADAS :3 ID DO SITIVO: 0X1902 OPÇÕES DE EXPANSÃO REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16 TECNOLOGIAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO (VT-X): TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO PARA E/S DIRECIONADA (VT-D): ESTADOS OCIOSOS: TECNOLOGIA ENHANCED SPEEDSTEP: TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO: DATA PROTECTION TECHNOLOGY: NOVAS INSTRUÇÕES AES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>			
43	3	UNID	<p>PROCESSADOR LGA 1151 2.7GHZ 6MB CACHE GRAF HD 530: ESPECIFICAÇÕES FAMÍLIA: 6ª GERAÇÃO CACHE:6 MB TIPO DE BARRAMENTO: DMI3 ARRAMENTO DO SISTEMA: 8 GT/S CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES:SSE4.1/4.2, AVX 2.0 LITOGRAFIA: 14 NM ESCALABILIDADE: 1S ONLY BESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C (65W) PERFORMANCE : NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 Nº DE THREADS: 4 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.7 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX: 3.3 GHZ TDP: 65 W ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA: TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA): 64 GB TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-1866/2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 34,1 GB/S ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS: GRÁFICOS DO PROCESSADOR: HD GRAPHICS 530 FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 950 MHZ QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 1.7 GB SAÍDA GRÁFICA: EDP/DP/HDMI/DVI SUPORTE PARA 4K:ATÉ 60HZ RESOLUÇÃO</p>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			MÁXIMA (WIDI): 1080P RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304@24HZ+ RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304@60HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304@60HZ SUPORTE PARA DIRECTX:12 SUPORTE PARA OPENGL: 4.4 QUICK SYNC VIDEO:SIM TECNOLOGIA INTRU 3D: SIM INSIDER™:SIM WIRELESS DISPLAY:SIM TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO CLEAR VIDEO:SIM TECNOLOGIA CLEAR VIDEO:SIM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
44	10	UNID	PROCESSADOR LGA 1151: CODINOME: 7ª GERAÇÃO, SEGMENTO VERTICAL: DESKTOP, LITOGRAFIA: 14 NM SOQUETES SUPOSTADOS: LGA1151. PERFORMANCE: NÚMERO DE NÚCLEOS: 2, Nº DE THREADS: 4, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.90 GHZ, CACHE:3 MB SMARTCACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO:8 GT/S DMI3, Nº DE LINKS DE QPI:0, TDP:51 W ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA):64 GB, TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2133/2400, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V, Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA:2, COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC: NÃO. ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS: GRÁFICOS DO PROCESSADOR: 630, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350.00 MHZ, MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.10 GHZ QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO:64 GB, SUPORTE PARA 4K: ATÉ 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4):4096X2304@24HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP):4096X2304@60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304@60HZ. SUPORTE PARA DIRECTX: 12, SUPORTE PARAOPENGL: 4.4, QUICK SYNC VIDEO: SIM, TECNOLOGIA INTRU™ 3D: SIM, TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO CLEAR VIDEO: SIM, CLEAR VIDEO TECHNOLOGY: SIM, Nº DE TELAS SUPOSTADAS: 3, ID DO DISPOSITIVO:0X5912. OPÇÕES DE EXPANSÃO: ESCALABILIDADE:1S ONLY, REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4, Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16. TECNOLOGIAS AVANÇADAS, MEMÓRIA OPTANE SUPOSTADA: SIM TECNOLOGIA VPRO: NÃO. TECNOLOGIA HYPER THREADING: SIM, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO (VT-X): SIM, TECNOLOGIA			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

			DE VIRTUALIZAÇÃO PARA E/S DIRECIONADA (VT-D): SIM, VT-X COM TABELAS DE PÁGINA ESTENDIDA (EPT): SIM, TSX-NI: SIM CONJUNTO DE INSTRUÇÕES:64-BIT, EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: SSE4.1/4.2, AVX2.0, ESTADOS OCIOSOS: SIM. TECNOLOGIA NHANCED: SIM TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO: SIM, TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DA IDENTIDADE: SIM, PROGRAMA DA PLATAFORMA DE IMAGEM ESTÁVEL (SIPP): NÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
45	8	UNID	ROTEADOR WIFI DE NO MINIMO 300 MBPS DE 02 ANTENAS TIPO DE CONEXÃO: WIRELESS N PADRÃO DE REDE: IEEE 802.11B/G/N SEGURANÇA DE DADOS: WEP E WPA-WPA2/PSK VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO: 300 MBPS PORTAS: 04 PORTAS LAN; 1 PORTA WAN TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM ROTEADOR COM 02 ANTENAS FIXAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO CABO DE REDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
46	4	UNID	ROTEADOR WIRELESS 750MBPS, DUAL BAND COM 3 ANTENAS: ESPECIFICAÇÕES: ALCANCE: ATÉ 200M <sup>2</sup> - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100V A 240V AC - CONSUMO: 12V / 0.5A - ETHERNET: FAST-ETHERNET - WI-FI: 750MBPS - GERAÇÃO WI-FI: 802.11AC (5º GERAÇÃO) ANTENA: GANHO: 5DBI - QUANTIDADE: 3X - TIPO EXTERNA FREQUÊNCIA WI-FI: DUALBAND 2,4 GHZ E 5 GHZ FUNCIONALIDADES: IPV6. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES			
47	2	UNID	SCANNER: COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; SER CAPAZ DE FAZER ESCANEAMENTO FRENTE E VERSO AUTOMATICAMENTE; COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ENTRADA DE PELO MENOS 600 DPI; COM RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE PELO MENOS 1.200DPI; CICLO DIÁRIO DE PELO MENOS 5.000 PÁGINAS; PROFUNDIDADE DE COR DE ENTRADA EM COLORIDO DE PELO MENOS 48BITS E EM PRETO/ESCALA DE CINZA DE 16BITS, EM PROFUNDIDADE DE SAÍDA EM COR DE PELO MENOS 24BITS EM PRETO/ESCALA DE CINZA DE PELO MENOS 8BITS; COM TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO DE PELO MENOS 210 MM X 297 MM (A4); MÍDIAS SUPORTADAS: PAPEL TIPO A4, A5, A6, B5, ENVELOPES, ETIQUETAS E CARTÕES; COM CAPACIDADE O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE PELO MENOS 50 FOLHAS; COM VELOCIDADE DE			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			DIGITALIZAÇÃO POR IMAGEM EM COR E EM PRETO/ESCALA DE CINZA DE PELO MENOS 60IPM COM DIMENSÕES A4 A 200 E 300 DPI; COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO POR PÁGINA EM COR E EM PRETO/ESCALA DE CINZA DE PELO MENOS 30PPM COM DIMENSÕES A4 A 200 E 300 DPI; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: LINUX (32 OU 64 BITS), MICROSOFT WINDOWS (32 OU 64 BITS) E MAC OS X; DEVE TER CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE INTERFACE USB 2.0 OU USB 3.0.; COM CABOS DE FONTE, CABO USB E MANUAIS INCLUSOS; DEVE PROVER DIGITALIZAÇÃO DOS ARQUIVOS NOS FORMATOS TIFF, PEG, RTF, BMP, PDF, PDF/A E PDF PESQUISÁVEIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO SUPORTANDO 110V OU 220V;			
48	8	UNID	SWITCH 08 PORTAS 10/100: ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ENTRADA: 110 A 240 V AC, 50/60 HZ CAPACIDADE SWITCH1: 6GBPS - PORTAS: 8 UMIDADE OPERACIONAL: 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 95% SEM CONDENSAÇÃO LEDS: LINK/ACTIVITY POWER SPEED; PADRÕES WI-FI: - IEEE 802.3 10BASE-T - IEEE 802.3AZ ENERGY-EFFICIENT ETHERNET (EEE) IEEE 802.3U 100BASE-TX - IEEE 802.3X FLOW CONTROL. GARANTIA 12 MESES			
49	12	UNID.	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET - NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE DE DETECÇÃO DO PADRÃO DO CABO AUTOMÁTICAS (AUTO MDI/MDI-X); RECEPÇÃO E ENVIO DE DADOS SIMULTANEAMENTE E MELHOR CONTROLE DE TRÁFEGO COM FULL DUPLEX E FLOW CONTROL (IEEE 802.3X); ALTA CAPAC SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET; NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE DE DETECÇÃO DO PADRÃO DO CABO AUTOMÁTICAS (AUTO MDI/MDI-X); RECEPÇÃO E ENVIO DE DADOS SIMULTANEAMENTE E MELHOR CONTROLE DE TRÁFEGO COM FULL DUPLEX E FLOW CONTROL (IEEE 802.3X); ALTA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE DADOS (BACKPLANE DE 3,2 GBPS); SUPORTA ALIMENTAÇÃO EM ATÉ 24 V.; LEDS INDICADORES DE ATIVIDADE DO LINK NA PARTE SUPERIOR.; TECNOLOGIA INTELIGENTE PARA ECONOMIA DE ENERGIA (IEEE 802.3AZ); QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO (IEEE 802.1P); ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			PELO CABO DE REDE: PORTA LAN 1 COM SUPORTE A POE PASSIVO; INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS.			
50	4	UNID	SWITCH 24 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE (N-WAY); AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER); MAIS RESISTENTE A SURTOS DE TENSÃO; QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO (IEEE 802.1P); GABINETE PARA RACK 19" COM 1U DE ALTURA; FULL DUPLEX & FLOW CONTROL (IEEE 802.3X); PADRÕES ETHERNET IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3U (100BASE-TX) E IEEE 802.1P (PRIORITY QUEUEING - QOS); FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA			
51			SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET - PADRÕES IEEE802.3X FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL; IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3U 100BASE-TX IEEE802.1P; PRIORITY QUEUEING (COS) PROTOCOLO CSMA/CD TAXA DE TRANSFERÊNCIA; ETHERNET: 10 MBPS (HALF DUPLEX), 20 MBPS (FULL DUPLEX) FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX), 200 MBPS (FULL DUPLEX) GIGABIT ETHERNET: 2000 MBPS (FULL DUPLEX); TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35,7 MPPS; TAXA DE LATÊNCIA 4 µS BUFFER DE MEMÓRIA 4 MB; TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8 K; CABEAMENTO SUPOSTADO 10BASE-T: UTP CATEGORIA DO CABO 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) 100BASE-TX: UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP (MÁXIMO 100 M); QUANTIDADE DE PORTAS 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; AUTO MDI/MDI-X; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER); LEDS INDICADORES ALIMENTAÇÃO (POWER), LINK/ATIVIDADE POR PORTA E INDICAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD); APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MAC; APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA - ENTRADA: 100-240 VAC 50-60 HZ 0,5 A; PADRÃO EIA 19" COM 1 U DE ALTURA CARACTERÍSTICAS DE AMBIENTE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C (32 °F A 104 °F) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 70 °C (-40 °F A 158 °F) UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% A 90%			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90% EMIÇÃO DE SEGURANÇA E OUTROS ANATEL, FCC, CE, ROHS			
52	200	UNID	TECLADO MULTIMIDIA USB PRETO: ESPECIFICAÇÕES: - FUNÇÕES INTERNET - 8 TECLAS ATALHO P/ CONTROLE TOTAL DE VÍDEO E ÁUDIO - 4 TECLAS ATALHO P/ FUNÇÕES DO PC - CONEXÃO VIA USB - TECLADO PADRÃO ABNT2 - COMPAT. C/ WINDOWS 00/XP/VISTA/7/8 - PARA IBM PC E COMPATÍVEIS - COMPRIM CABO: 1.3M ± - COR: PRETO GARANTIA 12 MESES			
53	100	UNID	TECLADO STANDARD PS2 PRETO: ESPECIFICAÇÕES: - POSSUI NO MÍNIMO 111 TECLAS CONEXÃO: PS2 - COR: PRETO - FORMATO SLIM COM BORDAS ARREDONDADAS - TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS - COMPATÍVEL: WINDOWS ME/ 2000/ XP/VISTA/ NT E SUPERIORES - DIMENSÕES APROX. 446 X 154 X 21MM GARANTIA 12 MESES			
54	40	UNID	TELEFONE SEM FIO PRETO: COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB			
55	30	KIT	KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH SEM FIO: ESPECIFICAÇÕES: (2.4GHZ) COM RECEPTOR NANO USB; ALCANCE SEM FIO: 10 METROS; 33 PÉS); CRIPTOGRAFIA SEM FIO PADRÃO DE CRIPTOGRAFIA AVANÇADO DE 128 BITS (AES) ENTRE DISPOSITIVOS E RECEPTOR; TECLADO: TECLAS DE PERFIL BAIXO; ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL; BATERIA: 2 X AAA; - DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 36 MESES; LAYOUT ABNT 2; TECLAS ESPECIAIS: 15 TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA "FN" MOUSE: - CONECTAR/ENERGIA: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR; TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO; BATERIA: 1 X AA; DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 12 MESES REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS® 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU POSTERIOR; CHROME OS™; - LINUX® DE KERNEL 2.6+; PORTA USB;			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TECLADO; MOUSE; RECEPTOR SEM FIO; DOCUMENTAÇÕES DO USUÁRIO; 2 PILHAS AAA PARA TECLADO; 1 AA BATERIA PARA MOUSE			
56	3	KIT	KIT ILUMINADOR RING LIGHT 18 POLEGADAS 46CM C/ TRIPE 2M + BOLSA + CONTROLE SEM FIO: ILUMINADOR DE LED CIRCULAR RING LIGHT 18" 45W (FONTE BIVOLT) PARA FOTO E VÍDEO COM UMA ESTRUTURA CIRCULAR LEVE, ILUMINADOR LED RING LIGHT DE POSSUIR NO MÍNIMO 45W DE POTÊNCIA, COM UMA ESTRUTURA DE 46CM DE DIÂMETRO, 6CM DE LARGURA, 4CM DE PROFUNDIDADE E PESO APROXIMADO DE 760 GRAMAS. TERÁ DE FORNECER AO USUÁRIO UM TOTAL OU SUPERIOR DE 336 LEDS PARA TRABALHAR COM AS DUAS TEMPERATURAS DE COR E TAMBÉM REGULAR A INTENSIDADE DELAS, ONDE 168 LEDS SÃO PARA LUZ FRIA (5500K) E 168 LEDS SÃO PARA LUZ QUENTE (2700K), DEVE POSSUIR EM SUA ARMAÇÃO UM SUPORTE FIXADO PARA ENCAIXAR-SE EM TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO, PERMITINDO AJUSTAR-SE EM ANGULAÇÕES DE ATÉ 180°. DEVE VIR ACOMPANHADO DE DOIS SUPORTES SEPARADOS, UM DELES É UM SUPORTE PARA SMARTPHONES QUE SUPORTA CELULARES DE ATÉ 8CM DE LARGURA E 13CM DE ALTURA, E O OUTRO UM MINI SUPORTE CABEÇA BALL HEAD QUE SERVE PARA SUSTENTAR CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, AMBO DEVE POSSUIR CONEXÃO COM PINO PADRÃO 1/4" PARA ENCAIXAR-SE NA ESTRUTURA DO ILUMINADOR. E PARA SEU FUNCIONAMENTO ESTE ILUMINADOR DE LED RING LIGHT 18" 45W DEPENDE DE UMA FONTE DE ENERGIA BIVOLT DC-24V-4A. ITENS INCLUSOS DO KIT: 01 ILUMINADOR LED CIRCULAR 18" RING LIGHT 45W (FONTE BIVOLT) 03 SUPORTE PARA SMARTPHONES; 01 MINI CABEÇA BALL HEAD; 01 FONTE DE ENERGIA BIVOLT DC-24V-4A 01 TRIPE 2M. 01 BOLSA PROTETORA. 01 CONTROLE SEM FIO.			
57	05	UNID	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER USB 1D, 2D E QR CODE - ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO: LED BRANCO (400NM - 750NM) FOCO: LED VERMELHO (610NM - 630NM) TAXA DE CONTRASTE DE IMPRESSÃO: > 25% ILUMINAÇÃO AMBIENTE: 10.000 LUX (FLUORESCENTE) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20° C A 60° C TEMPERATURA			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

			<p>ARMAZENAMENTO: -40° C A 70°C UMIDADE RELATIVA DO AR: 5% À 95%(SEM CONDENSAÇÃO) PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS 2D LIDOS: QR CODE, DATAMATRIX, PDF417, MAXICODE, MICRO QR, MICRO PDF417 E OUTROS. PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS 1D LIDOS: EAN13, EAN8, UPCA, UPCE, CODE 128, CODE 39, CODABAR, UCC/EAN 128, RSS, INTERLEAVED 25, ITF14, ITF6, STANDARD 25, MATRIX 25, COOP 25, INDUSTRIAL 25, PLESSEY, MSI PLESSEY, CODE 11, CODE 93 E OUTROS. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS DIMENSÕES: 18,0 CM (C) X 6,9 CM (L) X 9,2 CM (P) PESO: 175 G RESISTÊNCIA A IMPACTOS: SUPORTA QUEDAS DE ATÉ 1,5M EM CHÃO DE CONCRETO. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: +5 VDC ±5% CONSUMO: STAND-BY: 45MA; OPERAÇÃO: 260MA DESEMPENHO DE LEITURA RESOLUÇÃO: 4 MILS</p>			
58	50	UNID	<p>PLACA DE REDE PCIE: COM INTERFACE 32-BIT PCIE 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ45. PADRÃO IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P, CSMA/CD, TCP/IP. INDICADOR LED 1000MBPS LINK/ACT, 100MBPS LINK/ACT, 10MBPS LINK/ACT. COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS WINDOWS 10(32/64BITS), W INDOWS 7(32/64BITS), WINDOWS XP (32/64BITS). CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS.</p>			
59	5	UNID	<p>TESTADOR DE CABO: UTILIZADO PARA MEDIR A FREQUÊNCIA OU A INTENSIDADE DE DADOS TRANSMITIDOS PELO CABO. ENTRADAS RJ 11 E RJ45. TIPO DA BATERIA: 6F22.</p>			
60	60	UNID	<p>CABO HDMI MEDINDO 10 METROS TERMINAL HDMI MACHO NAS 2 PONTAS: CABO HDMI, MEDINDO 10 METROS, TERMINAL HDMI MACHO NAS 2 PONTAS, PONTAS DOURADAS, RESOLUÇÃO SUPORTADA FULL HD 1080P, 720P, 480P E 480I, PARA USO EM TV LCD, TV PLASMA, PROJETO, DVD, HOME THEATER E VIDEO GAME, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>			
61	60	UNID	<p>CABO HDMI MEDINDO 5 METROS TERMINAL HDMI MACHO NAS 2 PONTAS: CABO HDMI, MEDINDO 5 METROS, TERMINAL HDMI MACHO NAS 2 PONTAS, PONTAS DOURADAS, RESOLUÇÃO SUPORTADA FULL HD 1080P, 720P, 480P E 480I, PARA USO EM TV</p>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			LCD, TV PLASMA, PROJETO, DVD, HOME THEATER E VIDEO-GAME, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
62	100	UNID	TABLET 1 - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 7 POLEGADAS, PROCESSADOR MÍNIMO: QUAD CORE DE 1.3GHZ, COR: PRETO, MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 2 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 16 GB, CONEXÃO: WIRELESS 802.11B/G/N, CONEXÃO: BLUETOOTH 4.0, CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 3600 MAH, PESO MÁXIMO: 400 GRAMAS, RESOLUÇÃO DA TELA PRINCIPAL: 1280 X 720, GPS, ACELEROMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS.			
63	100	UNID	TABLET 2 - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 7 POLEGADAS, PROCESSADOR MÍNIMO: QUAD CORE DE 1.3GHZ, COR: PRETO, MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 2 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 16 GB, CONEXÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, CONEXÃO 4G, 3G, CONEXÃO: BLUETOOTH 4.0, CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 3600 MAH, GPS, ACELEROMETRO, RESOLUÇÃO DA TELA PRINCIPAL: 1280 X 720, GARANTIA DE 2 ANOS.			
64	05	UNID	APRESENTADOR SEM FIO COM LASER: CANETA LASER CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES SEM FIO CONEXÃO USB ALCANCE DE ATÉ 15 METROS DA BASE BOTÕES DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED RECEPTOR USB PLUG AND PLAY COMPATÍVEL COM POWER POINT, LEITORES DE PDF, WORD, EXCEL, VISUALIZADOR DE FOTOS DO WINDOWS, PÁGINAS DE INTERNET, LIVROS ELETRÔNICOS, ENTRE OUTROS. GARANTIA DE 12 MESES			
65	36	UNID	TELEFONE HEADSET COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: DISPLAY COM LUZ DE FUNDO; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DATA E HORA; REDISCAGEM, FLASH E MUDO; CONTROLE DE VOLUME; HISTÓRICO DE CHAMADAS REALIZADAS; HISTÓRICO DE CHAMADAS RECEBIDAS; TIPO DE FONE HEADPHONE EXTENSÃO DO CABO 120 CM OU MAIOR			
66	50	UNID	ÓLEO DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY: ELIMINA RANGIDOS, EXPULSA A UMIDADE, LIMPA E PROTEGE, SOLTA PEÇAS OXIDADAS, LIBERA MECANISMOS TRAVADOS			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			TUBO AEROSOL COM VÁLVULA 180° E CANUDO EXTENSOR EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 ML			
67	20	UNID	HEADSET ESTÉREO COM MICROFONE: FONE DE OUVIDO: DRIVER DINÂMICO, 50 MM COM MAGNETOS DE NEODÍMIO TIPO CIRCUMAUROAL, FECHADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 18HZ-23.000 HZ LIMPEDÂNCIA 30 Ω NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 102 ± 3DBSPL/MW A 1KHZ T.H.D. ≤ 2% POTÊNCIA DE ENTRADA CLASSIFICAÇÃO 30MW, MÁXIMA 500MW TIPO E COMPRIMENTO DO FIO HEADSET (1,3 M) + CABO DE EXTENSÃO EM Y (1,7 M) CONEXÃO HEADSET - PLUGUE DE 3,5 MM (4 POLOS) + CABO DE EXTENSÃO PLUGUES DE 3,5 MM ESTÉREO E DE MICROFONE TIRA AJUSTÁVEL DE AÇO FONES DE OUVIDO GIRATÓRIOS EM 90 GRAUS MICROFONE: ELEMENTO MICROFONE CONDENSADOR ELECTRET PADRÃO POLAR UNI-DIRECIONAL, CANCELAMENTO DE RUÍDO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ~18.000 HZ SENSIBILIDADE -40 DBV (0 DB=1 V/PA,1 KHZ)			
68	12	UNID	CABO DE FORÇA 10 METROS: CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA DE 3 X 0,75MM COMPRIMENTO MÍNIMO: 10 METROS NORMA DO INMETRO: NBR14136			
69	100	UNID	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 3 PINOS X PADRÃO AMERICANO 3 PINOS TOMADA BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO (2P+T) DE ACORDO COM A NORMA BR 14136 NOVO PADRÃO BRASILEIRO PLUGUE BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO (2P+T) PADRÃO AMERICANO (NEMA 5-15) TENSÃO: 110~220V; CORRENTE NOMINAL: 10A			
70	100	UNID	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO AMERICANO 3 PINOS X PADRÃO BRASILEIRO 3 PINOS: ACESSÓRIO MÓVEL CONSTITUÍDO DE UMA ÚNICA PEÇA COM CORPO EM TERMOPLÁSTICO COM UMA TOMADA 2P OU 2P+T NO PADRÃO AMERICANO (NEMA 5-15) E UM PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO (NBR14136). TENSÃO: 110~220V; CORRENTE NOMINAL:10A			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14936 (ADAPTADORES).			
71	30	UNID	CABO EXTENSOR USB: CONECTOR: USB MACHO X USB FÊMEA COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,5 METROS			
72	100	UNID	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT: COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1 METRO COM PLUGUES E TOMADAS NOVA NORMA NBR14136 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS DE TENSÃO CHAVE LIGA/DESLIGA E LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO			
73	30	UNID	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK: 08 ADAPTADORES + 2 ESPECIAIS PARA DELL E HP; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V (AC) 50/60HZ; TENSÃO DE SAÍDA: DC 15V-20V; AMPERAGEM: 6A (MAX). - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK; 08 ADAPTADORES + 2 ESPECIAIS PARA DELL E HP; TENSÃO DE ENTRADA: AC 100-240V / 50/60HZ; TENSÃO DE SAÍDA: DC 15V-20V; AMPERAGEM: 6A (MAX)			
74	05	UNID	GRAVADOR DE IMAGEM DVR COM 8 CANAIS + 2 CANAIS IPS MULTI HD: COMPATÍVEIS COM OS PROTOCOLOS HDCVI, AHD, HDTVI, IP E ANALÓGICO. COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA + IP, GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 4 MP LITE, 1080P OU 720P SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC FUNÇÃO BNC + IP: ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR INTELIGÊNCIA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB SUPORTA 1 DISCO RÍGIDO DE ATÉ 10 TB MODO NVR: TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP.			
75	02	UNID	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM NVD: GRAVA ATÉ 32 CÂMERAS IP EM FULL HD A 30 FPS, 2 INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET, 16 ENTRADAS DE ALARME, RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DAS CÂMERAS IPS COM PROTOCOLO INTELBRAS-1, EXPORTA VÍDEOS EM AVI: DISPENSA O USO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA CONVERSÃO, MICROPROCESSADOR DUAL CORE DE ALTO DESEMPENHO, SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO, SUPORTE PARA 32 CÂMERAS IP COM AUDIO , PROTOCOLOS SUPORTADOS INTELBRAS-1' E ONVIF PERFIL S, COMPRESSÃO DE ÁUDIO SUPORTADO G.711 E AAC, RESOLUÇÕES DE			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

			GRAVAÇÃO SUPORTADAS 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P), D1, CIF, CAPACIDADE MAXIMA PARA 8HDS SATA 3, SUPORTE A MESAS OPERADORAS INTELBRAS (VTN1000 E VTN 2000), PESO 5,2KG, QUE POSSUA VENTILACAO INTERNA E CERTIFICACAO FCC E CE			
76	250	UNID	KEYSTONE RJ45 FÊMEA CAT5E: DEVE SEGUIR OS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, COM HOMOLOGAÇÃO ANATEL			
77	5	UNID	RÉGUA PARA RACK 19": COM 12 TOMADAS E PLUG 20A.			
78	100	UNID	CABO DE FORÇA - COM LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR Á REDE ELÉTRICA; PADRÃO TOMADA DE 3 PINOS; COM SELO DA APROVAÇÃO INMETRO; CABO DE FORÇA MD9 1.5METROS 3X0,75 NBR14136 7131.)			
79	40	UNID	CABO VGA - PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS ENTRE PC OU NOTEBOOK PARA PROJETORES OU MONITORES COM ENTRADA DE VGA DE 15 PINOS, COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAR AS ENTRADAS - CABO MONITOR VGA MD9 FILTRO 1.5M			
80	12	UND	UNIDADE FUSORA ORIGINAL COMPLETA BROTHER DCP 7065DN			
81	12	UND	ROLO FUSOR ORIGINAL BROTHER DCP 7065DN			
82	12	UND	ROLO PRESSOR ORIGINAL BROTHER DCP 7065DN			
83	50	UND	FOTOCONDUTOR/CILINDRO ORIGINAL BROTHER DCP-7065 DN			
84	30	UND	CARTUCHO TONER DR420 ORIGINAL			
85	30	UND	UNIDADE DE TAMBOR DE SERVIÇO/UNIDADE TAMBOR CILINDRO BROTHER DCP 7065DN   MFC 7360N 12K			
86	10	KIT	KIT PICK UP ROLLER + SEPARADOR PAPEL + ROLETE BROTHER 7065 DN			
87	30	KG	TONER REFIL BROTHER TN 420 - DCP7065DN			
88	15	UND	UNIDADE FUSORA ORIGINAL COMPLETA BROTHER DCP-7065DW			
89	15	UND	ROLO FUSOR ORIGINAL BROTHER DCP-7065DW			
90	15	UND	ROLO PRESSOR ORIGINAL BROTHER DCP-7065DW			
91	12	UND	FOTOCONDUTOR/CILINDRO ORIGINAL BROTHER DCP-7065DW			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

92	12	UND	CARTUCHO TONER TN-2370DR ORIGINAL, RENDIMENTO MÍNIMO 2.600 PAGINAS			
93	30	UND	UNIDADE DE TAMBOR DE SERVIÇO/UNIDADE TAMBOR CILINDRO BROTHER DCP L2540DW 12.000 PAGINAS.			
94	12	KIT	KIT PICK UP ROLLER + SEPARADOR PAPEL + ROLETE BROTHER DCP L2540DW			
95	12	KG	REFIL TONER BROTHER TN 2370 - DCP L2540DW			
96	20	UND	UNIDADE DE TAMBOR DE SERVIÇO/UNIDADE TAMBOR CILINDRO DR3440S BROTHER HL-L5102DW - RENDIMENTO MÉDIO DE 50.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DO PAPEL A4.			
97	12	UND	CARTUCHO TONER BROTHER HL-L5102DW - TN3442BR - RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DO PAPEL A4.			
98	30	KG	REFIL TONER BROTHER TN3442BR - HL-L5102DW			
99	12	UND	UNIDADE CARTUCHO DE TONER RICOH SP-4510SF. CAPACIDADE/RENDIMENTO: 12.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4			
100	12	UND	UNIDADE DE TAMBOR DE SERVIÇO/UNIDADE			
101	12	UND	TAMBOR CILINDRO RICOH SP-4510SF – 20.000 COPIAS			
102	12	KIT	KIT PICK UP ROLLER + SEPARADOR PAPEL + ROLETE BROTHER 7065 DN			
103	12	UND	UNIDADE DE TAMBOR DE SERVIÇO/UNIDADE TAMBOR CILINDRO - ORIGINAL SAMSUNG R204 – CAPACIDADE/RENDIMENTO: 30.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4.			
104	12	UND	CARTUCHO TONER ORIGINAL SAMSUNG D204 MLT-D204L- RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 .			
105	12	UND	CHIP UNIDADE DE TAMBOR DE SERVIÇO/UNIDADE TAMBOR CILINDRO - ORIGINAL SAMSUNG R204 – CAPACIDADE/RENDIMENTO: 30.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4			
106	12	UND	CHIP CARTUCHO TONER ORIGINAL SAMSUNG D204 MLT-D204L- RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4			
107	12	UND	CILINDRO PARA UNIDADE DE CILINDRO R204 – SAMSUNG M3375			
108	20	KG	REFIL DE TONER MLT-D204L - SAMSUNG M3375			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

109	12	KIT	KIT ROLETE RETARDO + PICK ROLLER PARA SAMSUNG M3375 - ROLETE RETARDO DO PAPEL DA GAVETA E ALIMENTADOR MANUAL DE FOLHAS			
110	20	UND	UND CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD201L. CAPACIDADE/RENDIMENTO: 20.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4.			
111	20	UND	CHIP TONER PARA MLT-D201L M4080FX - RENDIMENTO CHIP: APROXIMADAMENTE 20.000 IMPRESSÕES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4			
112	14	KG	REFIL DE TONER MLT-D201L - SAMSUNG M4080FX			
113	12	UND	CILINDRO DE TONER SAMSUNG MLT-D201L - M4080FX. RENDIMENTO CILINDRO: APROXIMADAMENTE 20.000 IMPRESSÕES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.			
114	12	UND	ROLETE MAIN PICK-UP ROLLER SAMSUNG M4080FX			
115	12	UND	SUB ROLETE TRACIONAMENTO SAMSUNG M4080FX			
116	40	KIT	KIT6 REFIL TINTAS EPSON T544 ORIGINAL PARA L3110 L3150 3 REFIL TINTA BLACK T544120 65 ML ORIGINAL 1 REFIL TINTA CYAN T544220 65 ML ORIGINAL 1 REFIL TINTA MAGENTA T544320 65 ML ORIGINAL 1 REFIL TINTA YELLOW T544420 65 ML ORIGINAL			
117	30	KIT	KIT DE 7 REFIL DE TINTA T664 ORIGINAL PARA L1300 - ITENS INCLUSO NESSE KIT. 4 REFIL TINTA BLACK T6641 70 ML 1 REFIL TINTA CYAN T6642 70 ML 1 REFIL TINTA MAGENTA T6643 70 ML 1 REFIL TINTA YELLOW T6644 70 ML			
118	20	UND	GRAXA PARA ENGRELAGENS E MECANISMOS DE IMPRESSORAS E TONERS LEITORES DE CD E DVD, IMPRESSORAS, TONERS, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM-FIM, ENTRE OUTROS. - COR: BRANCO - PENETRAÇÃO TRABALHADA A 25 °C: 265 A 295 (1/10 MM) - TIPO: BASE DE SILICONE - QUANTIDADE: 20G - VALIDADE: INDETERMINADA			
TOTAL GERAL .....						

**Prazo de entrega:** até 05 (Cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

### **Outras informações:**

a) A contratada deverá fornecer o material estritamente em conformidade com as especificações constantes deste Edital, sendo imprescindível a autorização da Prefeitura Municipal de Crisolita - MG para quaisquer alterações que se façam necessárias;

b) Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Crisolita - MG atestar o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

**Prazo de Validade da Proposta:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

**Prazo de Garantia dos produtos:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

**Local e Data**

**Carimbo e Assinatura**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

---

---

### **ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO**

---

---

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021**

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021**

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Crisólita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Papel timbrado da empresa, favor Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

---

---

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

---

---

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira  
de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII,  
do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

---

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS DE HABILITAÇÃO

---

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021

Pela presente, declaro que, nos termos do Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede à ....., Centro, na cidade de ....., CEP ....., representada pelo Sr. ...., portador do CPF nº ....., **CUMPRE** plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - MG**, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

Local e Data.

.....  
Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

## ANEXO V

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021**

---

---

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA** – MG, inscrita no CNPJ nº 01.614.283/0001-24, situada à Praça José Quaresma da Costa, 08, Centro, Crisólita – MG, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Costa Farias, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, considerando o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 7892, de 21 de Janeiro de 2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Anexo I, do edital convocatório, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2 - DA VALIDADE DA ATA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 3 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
1						

3.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

3.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à realização do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

3.4 – Do Fornecedor classificado:

Razão Social:		
CNPJ nº:		Endereço
Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	Fax:	E-mail:
Representante Legal:		
RG:	CPF:	Fone:

3.5 – Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Crisólita – MG.

### 4 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas as disposições contidas no Edital.

4.2 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante uma das hipóteses citadas no subitem anterior, decorrente desta Ata de Registro de Preços e edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021.

4.3 – A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4 – A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação da ata, em até 05 (Cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em local indicado pelo setor de compras.

### 5 - DOS REAJUSTES

5.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Crisólita, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

5.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Crisólita para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

5.5 - A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 5.1 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

## **6 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Crisólita), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7892/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

6.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, e ainda, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

7.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração comprovando sua situação, caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

7.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 7.1.

7.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Da Contratada:

8.1.1 - Comunicar a Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

8.1.2 - Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.3 - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.4 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços executados.

8.2 – Do Contratante:

8.2.1 - Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

8.2.2 - Efetuar o pagamento da fatura da Empresa Contratada, dentro de prazos preestabelecidos.

8.2.3 - Permitir o livre acesso da contratada às instalações dos locais, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para a entrega dos produtos.

8.2.4 - A Prefeitura Municipal de Crisolita não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a execução do objeto licitado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o registro de preços, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

8.2.5 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.6 - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

8.2.7 - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### **9 - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

### **10 – DA RESCISÃO**

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

10.1.1 - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2 - Manifesta impossibilidade por parte da Compromissária de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5 - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Compromissária.

10.1.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **11 – DAS PENALIDADES**

11.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Compromissária as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisólita/MG – CEP 39.885-000

11.3 – O valor da multa poderá, a critério da PREFEITURA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

11.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Compromissária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **12 - DO FORO**

12.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Águas Formosas - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da COMPROMISSÁRIA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva ordem de fornecimento ou requisição.

13.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo processo.

13.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Ordem de Fornecimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG**

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

13.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e no Decreto nº 7892/2013.

### **14 – DA DIVULGAÇÃO**

14.1 – A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo órgão gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

14.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Crisólita, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ronaldo Costa Farias  
Prefeito Municipal

Representante da Compromissária



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA -MG

CNPJ Nº 01.614.283/0001-24

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Centro – Crisolita/MG – CEP 39.885-000

---

### COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

---

Declaro ter recebido da Prefeitura Municipal de Crisolita – MG através da Comissão Permanente de Licitação/site [www.crisolita.mg.gov.br](http://www.crisolita.mg.gov.br), cópia do edital e seus anexos, referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Documento de Identidade

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento



**Carimbo CNPJ**

(Devolver Preenchido via fax (33) 3611-8002)